



Landry Moveis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI – SS GÁS-, com sede a Rua Norte da Aldeia, nº 1551 – Bairro Campo Velho – Chapadinha (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-32, mantém contrato de venda de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral e Adicionadas de Sais, com a empresa L C LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.780/0001-65 não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade Técnica, Administrativa ou Operacional, tendo como administrador responsável pela execução dos serviços a proprietária VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, CPF: 482.635.913-68

Chapadinha – MA, 10 de Maio de 2022

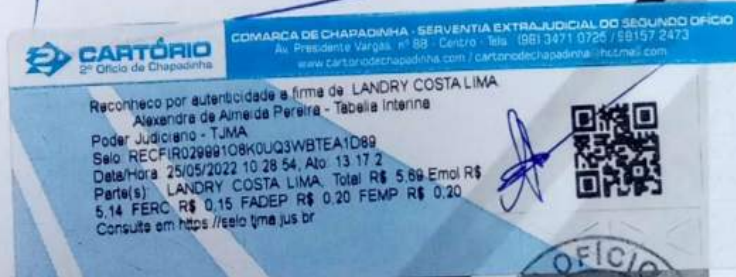
2º OFÍCIO

☎ 9834712442

✉ landrymoveismatriz@hotmail.com

📍 Av. Oliveira Roma 102, Centro, Chapadinha - MA

📞 01.158.780/0001-65



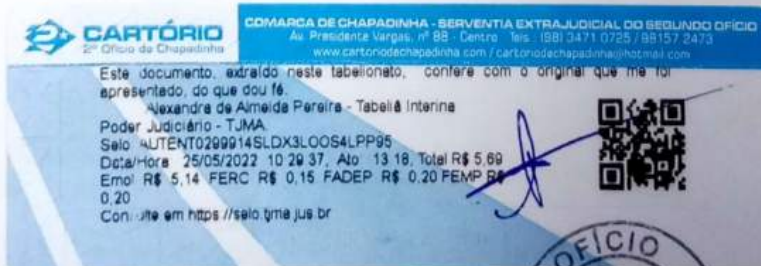
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI – SS GÁS, com sede a Rua Norte da Aldeia, nº 1551 Bairro Campo Velho – Chapadinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-32, mantém contrato de venda de Gás de Cozinha(GLP) e Água Mineral e Adicionadas de Sais, com a empresa PARNAUTO CHAPADINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.477.658/0001-87, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade Técnica, Administrativa ou operacional, tendo como administrador responsável pela execução dos serviços a proprietária VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, CPF: 482.635.913-68

*Fabio Veras e Vasconcelos*

Fabio Veras e Vasconcelos

Gerente Geral



Chapadinha-MA, 02 de Maio de 2022

# POSTO CHAPADINHA I

## PRÓSPERO VERAS & CIA LTDA

Combustíveis e Lubrificantes

CNPJ: 04.845.035/0003-44 Insc. Estadual. 122.126.386

AV: Ataliba Vieira de Almeida, 625 – Terras Duras

Fone (098) 3471 1105

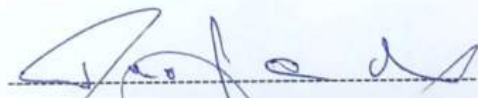
CEP: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão

E-mail. prosperoveras@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI – SS GÁS**, com sede na Rua Norte da Aldeia, nº 1551 no Bairro Campo Velho – Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-32, mantém contrato de venda de Gás de Cozinha (GLP) e Agua Mineral e Adicionais de Sais com a empresa **PROSPERO VERAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.035/0003-44, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua Capacidade Técnica, Administrativa ou Operacional, tendo como administrador responsável pela execução dos serviços a proprietária **VIRGINA MARIA GOMES SILVA** inscrito no CPF sob o nº 482.635.913-68.

Chapadinha/MA, 20 de abril de 2022



Prospero Veras E cia Ltda

2º OFÍCIO

**CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel: (98) 3471 0725 / 99157 2473  
www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de PROSPERO FERREIRA VERAS  
Alexandra de Almeida Pereira - Tabela Interina  
Porter Judiciario - TJMA  
Seio: RECFIR029901AC789N3MRH3J9552  
Data/Hora: 25/05/2022 10:29:21. At: 13:17:2  
Farte(s): PROSPERO FERREIRA VERAS, Total R\$ 5.60  
e-mol: R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$  
0.20 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>





**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202500085 - P E

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202500085 - P E , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, POR INTERMÉDIO DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL/NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATA ROMA/MA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça José Sarney, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.119.945/0001-03, representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Secretário de Administração, portador do CPF nº 359.438.231-15, residente na Rua Dep. Barcelar, 1205, Mata Roma/MA, CEP: 65.510-000, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA, C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n. 1100, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 482.635.913-68, residente na Rua Cunha Machado, n. 1078, centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005051400/25/PMMR e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito e água mineral/natural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Mata Roma/MA. Conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND.     | QUANT. | V. UNIT | TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|----------|
| 1    | Água mineral/natural acondicionada em garrafão de 20 L - Embalagem de polycarbonato, atóxico e transparente, com capacidade para 20 Litros, devidamente lacradas, que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, sem alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do líquido. Conteúdo interno: água mineral/natural, potável, não gasosa, oriunda de fonte Hipotermal. | Garrafão | 280    | 11,93   | 3.340,40 |



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

|              |                                                                                                                                                                                                            |     |      |        |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|------------------|
| 2            | Garrafão ou vasilhame vazio para água com capacidade de 20 L                                                                                                                                               | Und | 28   | 17,33  | 485,24           |
| 3            | Água mineral/natural em garrafa de 500 ml - Água mineral/natural da fonte; sem gás; garrafa descartável de plástico polipropileno transparente, com nítida visibilidade; garrafa com capacidade de 500 ml. | Und | 700  | 8,46   | 5.922,00         |
| 4            | Água mineral/natural em copo de 200 ml - Água mineral/natural da fonte; sem gás; copo descartável de plástico polipropileno transparente, com nítida visibilidade; copo com capacidade de 200 ml.          | Und | 3500 | 3,08   | 10.780,00        |
| 5            | Gás GLP de 13 Kg - Gás de cozinha ou GLP (gás Liquefeito de Petróleo); botijão de 13 kg, em chapa aço; utilizado em fogão residencial.                                                                     | Und | 140  | 150,74 | 21.103,60        |
| 6            | Valilhame de gás GLP de 13 Kg                                                                                                                                                                              | Und | 28   | 131,73 | 3.688,44         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                            |     |      |        | <b>45.319,68</b> |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2026, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 45.319,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais,



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

sessenta e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;  
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);  
Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**8.1 São obrigações do Contratante:**

- 8.1.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e na execução dos serviços;
- 8.1.2. Autorizar a execução dos serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento dos serviços ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, em nome da empresa a ser contratada;
- 8.1.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.1.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual solicitação;
- 8.1.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços do presente Termo de Referência;
- 8.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 8.1.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais requisitantes dos serviços oriundos da futura contratação;
- 8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.1.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CONTRATANTE.
- 9.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;
- 9.3. A CONTRATADA se compromete a execução dos exames prazo máximo previsto no presente Termo de Referência.
- 9.4. A CONTRATADA compromete-se a executar os procedimentos sem gerar qualquer despesa adicional ao portador.
- 9.5. Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 13.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- 11.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.11. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.12. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.13. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14. **Multa:**
  1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
  2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.14.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**11.15.** [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.16.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.17.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**11.18.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.19.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.20.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.21.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA**, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026 Atividade 04 122 0011 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MATA ROMA/MA, 02 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO

CNPJ: 06.119.945/0001-03

CONTRATANTE

D VIP COMERCIO DE PETROLEO  
Assinado de forma digital  
por D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
000105  
Dados: 2026.01.02  
16:39:32 -0300

D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA

C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05

CONTRATADO

Testemunhas:



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2 0 2 5 0 0 8 8 - P E

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2 0 2 5 0 0 8 8 - P E , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, POR INTERMÉDIO DA SRA. CLEONICE LESSA SANTOS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL/NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATA ROMA/MA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA**, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.963.710/0001-45, representada pela Sra. CLEONICE LESSA SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social, residente na Rua 31 de Março s/n, Centro, CEP: 65.510-000, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA, C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n. 1100, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 482.635.913-68, residente na Rua Cunha Machado, n. 1078, centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005051400/25/PMMR e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito e água mineral/natural para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Mata Roma/MA. Conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND.     | QUANT. | V. UNIT | TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|----------|
| 1    | Água mineral/natural acondicionada em garrafão de 20 L - Embalagem de policarbonato, atóxico e transparente, com capacidade para 20 Litros, devidamente lacradas, que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, sem alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do líquido. Conteúdo interno: água mineral/natural, potável, não gasosa, oriunda de fonte Hipotermal. | Garrafão | 140    | 11,93   | 1.670,20 |
| 2    | Garrafão ou vasilhame vazio para água com capacidade de 20 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und      | 21     | 17,33   | 363,93   |
| 3    | Água mineral/natural em garrafa de 500 ML - Água mineral/natural da fonte; sem gás; garrafa descartável de plástico polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und      | 700    | 8,46    | 5.922,00 |



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

|              |                                                                                                                                                                                                   |     |      |        |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|------------------|
|              | transparente, com nítida visibilidade; garrafa com capacidade de 500 ml.                                                                                                                          |     |      |        |                  |
| 4            | Água mineral/natural em copo de 200 ml - Água mineral/natural da fonte; sem gás; copo descartável de plástico polipropileno transparente, com nítida visibilidade; copo com capacidade de 200 ml. | Und | 2100 | 3,08   | 6.468,00         |
| 5            | Gás GLP de 13 Kg - Gás de cozinha ou GLP (gás Liquefeito de Petróleo); botijão de 13 kg, em chapa aço; utilizado em fogão residencial.                                                            | Und | 105  | 150,74 | 15.827,70        |
| 6            | Valilhame de gás GLP de 13 Kg                                                                                                                                                                     | Und | 21   | 131,73 | 2.766,33         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                   |     |      |        | <b>33.018,16</b> |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2026, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 33.018,16 (trezentos e trinta e três reais, dezoito reais, dezesseis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

- 8.1.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e na execução dos serviços;
- 8.1.2. Autorizar a execução dos serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento dos serviços ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, em nome da empresa a ser contratada;
- 8.1.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.1.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual solicitação;
- 8.1.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços do presente Termo de Referência;
- 8.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 8.1.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais requisitantes dos serviços oriundos da futura contratação;
- 8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.1.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CONTRATANTE.
- 9.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;
- 9.3. A CONTRATADA se compromete a execução dos exames prazo máximo previsto no presente Termo de Referência.
- 9.4. A CONTRATADA compromete-se a executar os procedimentos sem gerar qualquer despesa adicional ao portador.
- 9.5. Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 13.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.**

**92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

- 11.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- 11.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.11. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.12. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14. Multa:**
1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
  2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.14.1.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.2.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.14.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**11.15.** [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.16.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.17.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**11.18.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.19.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.20.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.21.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0213.081220008.2.049 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))’da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MATA ROMA/MA, 02 de Janeiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEONICE LESSA SANTOS

CNPJ: 19.963.710/0001-45

CONTRATANTE

D VIP COMERCIO  
DE PETROLEO  
LTDA:271635960  
00105

Assinado de forma digital  
por D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
Dados: 2026.01.02  
16:00:34 -03'00'

D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA

C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05

CONTRATADO



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250087 - P E

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250087 - P E, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, POR INTERMÉDIO DO SR. JÚLIO CESAR PAVÃO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL/NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DE MATA ROMA/MA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA**, através da FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Eran Almeida, 578 Centro, CEP: 65.510-000, Mata Roma/MA, inscrito no CNPJ nº 06.072.427/0001-81, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR PAVÃO ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 508.675.633-20, residente na Rua Nicolau Almeida, nº 1457, Nicolau, Mata Roma/MA CEP: 65.5510-000, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA, C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n. 1100, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 482.635.913-68, residente na Rua Cunha Machado, n. 1078, centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005051400/25/PMMR e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito e água mineral/natural para atender as necessidades do FUNDEB de Mata Roma/MA. Conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND.     | QUANT. | V. UNIT | TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|----------|
| 1    | Água mineral/natural acondicionada em garrafão de 20 L - Embalagem de polycarbonato, atóxico e transparente, com capacidade para 20 Litros, devidamente lacradas, que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, sem alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do líquido. Conteúdo interno: água mineral/natural, potável, não gasosa, oriunda de fonte Hipotermal. | Garrafão | 630    | 11,93   | 7.515,90 |
| 2    | Garrafão ou vasilhame vazio para água com capacidade de 20 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und      | 140    | 17,33   | 2.426,20 |



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

|              |                                                                                                                                                                                                                        |     |      |        |                   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-------------------|
| 3            | Água mineral/natural em garrafa de 500 Ml -<br>Água mineral/natural da fonte; sem gás;<br>garrafa descartável de plástico polipropileno<br>transparente, com nítida visibilidade; garrafa<br>com capacidade de 500 ml. | Und | 1400 | 8,46   | 11.844,00         |
| 4            | Água mineral/natural em copo de 200 Ml -<br>Água mineral/natural da fonte; sem gás; copo<br>descartável de plástico polipropileno<br>transparente, com nítida visibilidade; copo<br>com capacidade de 200 ml.          | Und | 8400 | 3,08   | 25.872,00         |
| 5            | Gás GLP de 13 Kg - Gás de cozinha ou GLP<br>(gás Liquefeito de Petróleo); botijão de 13 kg,<br>em chapa aço; utilizado em fogão residencial.                                                                           | Und | 525  | 150,74 | 79.138,50         |
| 6            | Valilhame de gás GLP de 13 Kg                                                                                                                                                                                          | Und | 133  | 131,73 | 17.520,09         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                        |     |      |        | <b>144.316,69</b> |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2026, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 144.316,69 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais, sessenta e nove centavos).



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;  
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);  
Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

- 8.1.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e na execução dos serviços;
- 8.1.2. Autorizar a execução dos serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento dos serviços ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, em nome da empresa a ser contratada;
- 8.1.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.1.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual solicitação;
- 8.1.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços do presente Termo de Referência;
- 8.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 8.1.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais requisitantes dos serviços oriundos da futura contratação;
- 8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.1.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CONTRATANTE.
- 9.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;
- 9.3. A CONTRATADA se compromete a execução dos exames prazo máximo previsto no presente Termo de Referência.
- 9.4. A CONTRATADA compromete-se a executar os procedimentos sem gerar qualquer despesa adicional ao portador.
- 9.5. Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 13.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.**

**92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

- 11.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- 11.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.11. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.12. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14. Multa:**
1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
  2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.14.1.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.2.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.14.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**11.15.** [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.16.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.17.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**11.18.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.19.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.20.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.21.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **FUNDEB**, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 12 361 0003 2. 031 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MATA ROMA/MA, 02 de Janeiro de 2026

FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA

JÚLIO CESAR PAVÃO ALMEIDA

CNPJ: 06.072.427/0001-81

CONTRATANTE

D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO  
LTDA:271635960001  
05

Assinado de forma digital por D  
VIP COMERCIO DE PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
Dados: 2026.01.02 15:59:44  
-03'00"

D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA

C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05

CONTRATADO



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202500086 - P E

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202500086 - P E, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, POR INTERMÉDIO DO SR. GUSTAVO ADRIANO DE MATOS CORRÊA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL/NATURAL PARA ATENDER AS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA ROMA/MA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Comandante Renato Archer, S/N, Centro, CEP: 65.510-000, Mata Roma/MA, inscrito no CNPJ nº 11.990.341/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Adriano de Matos Corrêa, Sec. Municipal de Saúde, portador do CPF nº 618.409.803-97, residente na Rua Hidaerson Garreto, nº 01, Nicolau, Mata Roma/MA CEP: 65.510-000, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA, C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n. 1100, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 482.635.913-68, residente na Rua Cunha Machado, n. 1078, centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005051400/25/PMMR e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito e água mineral/natural para atender as do Fundo Municipal de Saúde de Mata Roma/MA. Conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND.     | QUANT. | V. UNIT | TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|----------|
| 1    | Água mineral/natural acondicionada em garrafão de 20 L - Embalagem de polycarbonato, atóxico e transparente, com capacidade para 20 Litros, devidamente lacradas, que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, sem alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do líquido. Conteúdo interno: água mineral/natural, potável, não gasosa, oriunda de fonte Hipotermal. | Garrafão | 420    | 11,93   | 5.010,60 |



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

|              |                                                                                                                                                                                                            |     |      |        |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|------------------|
| 2            | Garrafão ou vasilhame vazio para água com capacidade de 20 L                                                                                                                                               | Und | 56   | 17,33  | 970,48           |
| 3            | Água mineral/natural em garrafa de 500 ml - Água mineral/natural da fonte; sem gás; garrafa descartável de plástico polipropileno transparente, com nítida visibilidade; garrafa com capacidade de 500 ml. | Und | 980  | 8,46   | 8.290,80         |
| 4            | Água mineral/natural em copo de 200 ml - Água mineral/natural da fonte; sem gás; copo descartável de plástico polipropileno transparente, com nítida visibilidade; copo com capacidade de 200 ml.          | Und | 5488 | 3,08   | 16.903,04        |
| 5            | Gás GLP de 13 Kg - Gás de cozinha ou GLP (gás Liquefeito de Petróleo); botijão de 13 kg, em chapa aço; utilizado em fogão residencial.                                                                     | Und | 245  | 150,74 | 36.931,30        |
| 6            | Valilhame de gás GLP de 13 Kg                                                                                                                                                                              | Und | 56   | 131,73 | 7.376,88         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                            |     |      |        | <b>75.483,10</b> |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2026, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 75.483,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

três reais, dez centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;  
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);  
Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e na execução dos serviços;
- 8.1.2. Autorizar a execução dos serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento dos serviços ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, em nome da empresa a ser contratada;
- 8.1.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.1.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual solicitação;
- 8.1.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços do presente Termo de Referência;
- 8.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 8.1.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais requisitantes dos serviços oriundos da futura contratação;
- 8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.1.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CONTRATANTE.
- 9.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;
- 9.3. A CONTRATADA se compromete a execução dos exames prazo máximo previsto no presente Termo de Referência.
- 9.4. A CONTRATADA compromete-se a executar os procedimentos sem gerar qualquer despesa adicional ao portador.
- 9.5. Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 13.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

- 11.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- 11.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.11. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.12. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14. Multa:**
1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
  2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.14.1.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.2.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.14.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

**11.15.** [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.16.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.17.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**11.18.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.19.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.20.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.21.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 10 122 0002 2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MATA ROMA/MA, 02 de Janeiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUSTAVO ADRIANO DE MATOS CORRÊA  
CNPJ: 11.990.341/0001-78  
CONTRATANTE

D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO  
LTDA:271635960001  
05

Assinado de forma digital por D  
VIP COMERCIO DE PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
Dados: 2026.01.02 15:58:06  
-03'00"

D VIP COMERCIO E PETROLEO LTDA  
C.N.P.J. nº 27.163.596/0001-05  
CONTRATADO



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509674683 em 13/06/2025, protocolo 250753120. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial:        | D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201290135                     |
| CNPJ:                    | 27163596000105                  |
| Município:               | Chapadinha                      |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 7                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                       | CRC/OAB  |
|--------------|----------------------------|----------|
| 48263591368  | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |          |
| 92405649349  | IRISMAR SILVA              | MA012982 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2025 15:18 SOB Nº 20250753120.  
PROTOCOLO: 250753120 DE 12/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12509674683. NIRE: 21201290135.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/06/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA, município Chapadinha, CNPJ nº 27.163.596/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21201290135.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/02/2017

Ato constitutivo: 21600049547

Chapadinha, 01/01/2023

---

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 482.635.913-68

---

IRISMAR SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012982

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 2

| Data                | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor  |
|---------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                     |            | Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>                                            | 0,00   |
|                     |            | Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>                                          | 0,00   |
| 15/01               | 106.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10 |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 235,10 |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 235,10 |
| 20/01               | 105.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00 |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 500,00 |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 500,00 |
| 30/01               | 107.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00 |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 250,00 |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 250,00 |
| Total do Mês =====> |            | Débitos :                                                                       | 985,10 |
|                     |            | Créditos :                                                                      | 985,10 |

|  |  |                      |           |        |            |        |
|--|--|----------------------|-----------|--------|------------|--------|
|  |  | A Transportar =====> | Débitos : | 985,10 | Créditos : | 985,10 |
|--|--|----------------------|-----------|--------|------------|--------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 3

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento             | Valor           |
|-------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                             | <b>985,10</b>   |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                    | <b>985,10</b>   |
| <b>15/02</b>                  | 109.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR        | 235,10          |
|                               |            | Total Débitos                                                        | 235,10          |
|                               |            | Total Créditos                                                       | 235,10          |
| <b>20/02</b>                  | 108.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel | 500,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                        | 500,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                       | 500,00          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                     | <b>1.720,20</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                    | <b>1.720,20</b> |

|  |  |                                          |                 |                   |                 |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>1.720,20</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.720,20</b> |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 4

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor           |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>1.720,20</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>1.720,20</b> |
| <b>15/03</b>                  | 111.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10          |
| <b>20/03</b>                  | 110.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00          |
| <b>30/03</b>                  | 112.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>2.705,30</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>2.705,30</b> |

|  |  |                                |                  |                 |                   |                 |
|--|--|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>2.705,30</b> | <b>Créditos :</b> | <b>2.705,30</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 5

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor           |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>2.705,30</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>2.705,30</b> |
| <b>15/04</b>                  | 114.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10          |
| <b>20/04</b>                  | 113.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00          |
| <b>30/04</b>                  | 115.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>3.690,40</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>3.690,40</b> |

|  |  |                                          |                 |                   |                 |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>3.690,40</b> | <b>Créditos :</b> | <b>3.690,40</b> |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 6

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor           |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>3.690,40</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>3.690,40</b> |
| <b>15/05</b>                  | 117.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10          |
| <b>20/05</b>                  | 116.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00          |
| <b>30/05</b>                  | 118.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>4.675,50</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>4.675,50</b> |

|  |  |                                          |                 |                   |                 |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>4.675,50</b> | <b>Créditos :</b> | <b>4.675,50</b> |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 7

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor           |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>4.675,50</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>4.675,50</b> |
| <b>15/06</b>                  | 120.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10          |
| <b>20/06</b>                  | 119.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00          |
| <b>30/06</b>                  | 121.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>5.660,60</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>5.660,60</b> |

|  |  |                                          |                 |                   |                 |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>5.660,60</b> | <b>Créditos :</b> | <b>5.660,60</b> |
|--|--|------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 8

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor           |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>5.660,60</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>5.660,60</b> |
| <b>15/07</b>                  | 123.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10          |
| <b>20/07</b>                  | 122.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00          |
| <b>30/07</b>                  | 124.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>6.645,70</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>6.645,70</b> |

|  |  |                                |                  |                 |                   |                 |
|--|--|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>6.645,70</b> | <b>Créditos :</b> | <b>6.645,70</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 9

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor    |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                 | 6.645,70 |
|       |            | Créditos :                                                                     | 6.645,70 |
| 01/08 | 1.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 14,00    |
| 01/08 | 2.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 114,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 114,00   |
| 03/08 | 3.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 100,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 100,00   |
| 07/08 | 4.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 8,00     |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 8,00     |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 8,00     |
| 08/08 | 5.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00   |
| 08/08 | 6.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 105,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 205,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 205,00   |
| 14/08 | 7.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00   |
| 14/08 | 8.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 77,00    |
| 14/08 | 9.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 21,00    |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 198,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 198,00   |
|       |            | A Transportar =====> Débitos :                                                 | 7.270,70 |
|       |            | Créditos :                                                                     | 7.270,70 |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 10

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor           |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>7.270,70</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>7.270,70</b> |
| 15/08 | 126.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                  | 235,10          |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 235,10          |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 235,10          |
| 17/08 | 10.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 56,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 56,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 56,00           |
| 19/08 | 11.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 28,00           |
| 19/08 | 12.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00          |
| 19/08 | 13.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00          |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 228,00          |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 228,00          |
| 20/08 | 125.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel           | 500,00          |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 500,00          |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 500,00          |
| 22/08 | 14.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 28,00           |
| 22/08 | 15.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00          |
| 22/08 | 16.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00          |
| 22/08 | 17.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 100,00          |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>8.617,80</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>8.617,80</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 11

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor           |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>8.617,80</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>8.617,80</b> |
| 22/08                         | 18.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 100,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 428,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 428,00          |
| 24/08                         | 19.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 100,00          |
| 24/08                         | 20.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 28,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 128,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 128,00          |
| 29/08                         | 21.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 28,00           |
| 29/08                         | 22.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 7,00            |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 35,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 35,00           |
| 30/08                         | 127.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensílios | 250,00          |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00          |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00          |
| 31/08                         | 23.0000    | 4.1.4.08 - SIMPLES NACIONAL(DAS)<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>083 - SIMPLES NACIONAL  | 39,60           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 39,60           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 39,60           |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>9.170,40</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>9.170,40</b> |

|  |  |                                |                  |                 |                   |                 |
|--|--|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>9.170,40</b> | <b>Créditos :</b> | <b>9.170,40</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 12

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                | Valor           |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                | <b>9.170,40</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                       | <b>9.170,40</b> |
| 01/09 | 26.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 28,00           |
| 01/09 | 27.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 7,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                           | 35,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                          | 35,00           |
| 04/09 | 28.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 77,00           |
| 04/09 | 29.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 100,00          |
| 04/09 | 30.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 100,00          |
| 04/09 | 31.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 100,00          |
|       |            | Total Débitos                                                                           | 377,00          |
|       |            | Total Créditos                                                                          | 377,00          |
| 05/09 | 32.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 100,00          |
| 05/09 | 33.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 7,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                           | 107,00          |
|       |            | Total Créditos                                                                          | 107,00          |
| 11/09 | 24.0000    | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 10,00           |
| 11/09 | 34.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                | <b>9.794,40</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                       | <b>9.794,40</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 13

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor            |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>9.794,40</b>  |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>9.794,40</b>  |
| 11/09 | 35.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 11/09 | 36.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 11/09 | 37.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 11/09 | 38.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 485,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 485,00           |
| 12/09 | 39.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 12/09 | 40.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 190,00           |
| 12/09 | 41.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 570,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 570,00           |
| 13/09 | 42.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 13/09 | 43.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 13/09 | 44.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 285,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 285,00           |
| 14/09 | 45.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>11.124,40</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>11.124,40</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 14

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor            |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>11.124,40</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>11.124,40</b> |
| 14/09 | 46.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 14/09 | 47.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 285,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 285,00           |
| 15/09 | 48.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 15/09 | 49.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 190,00           |
| 15/09 | 50.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 15/09 | 129.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                  | 235,10           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 615,10           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 615,10           |
| 16/09 | 51.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 16/09 | 52.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 190,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 190,00           |
| 18/09 | 53.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 18/09 | 54.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 18/09 | 55.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>12.594,50</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>12.594,50</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 15

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                | Valor     |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                          | 12.594,50 |
|       |            | Créditos :                                                                              | 12.594,50 |
| 18/09 | 56.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
|       |            | Total Débitos                                                                           | 570,00    |
|       |            | Total Créditos                                                                          | 570,00    |
| 19/09 | 57.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
| 19/09 | 58.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
| 19/09 | 59.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
|       |            | Total Débitos                                                                           | 285,00    |
|       |            | Total Créditos                                                                          | 285,00    |
| 20/09 | 60.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
| 20/09 | 61.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 285,00    |
| 20/09 | 62.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
| 20/09 | 63.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE          | 95,00     |
| 20/09 | 128.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel                    | 500,00    |
|       |            | Total Débitos                                                                           | 1.070,00  |
|       |            | Total Créditos                                                                          | 1.070,00  |
| 21/09 | 25.0000    | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 329,00    |
|       |            | A Transportar =====> Débitos :                                                          | 14.373,50 |
|       |            | Créditos :                                                                              | 14.373,50 |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 16

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor            |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>14.373,50</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>14.373,50</b> |
| 21/09 | 64.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 21/09 | 65.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 709,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 709,00           |
| 22/09 | 66.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 190,00           |
| 22/09 | 67.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 285,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 285,00           |
| 23/09 | 68.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 23/09 | 69.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 23/09 | 70.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 190,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 570,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 570,00           |
| 26/09 | 71.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 190,00           |
| 26/09 | 72.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 26/09 | 73.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 760,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 760,00           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>16.368,50</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>16.368,50</b> |

## LIVRO DIÁRIO

D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 17

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor            |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>16.368,50</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>16.368,50</b> |
| 27/09                         | 74.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
| 27/09                         | 75.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 190,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 475,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 475,00           |
| 28/09                         | 76.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 190,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 190,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 190,00           |
| 29/09                         | 77.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 190,00           |
| 29/09                         | 78.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 95,00            |
| 29/09                         | 79.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 95,00            |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 380,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 380,00           |
| 30/09                         | 80.0000    | 4.1.4.08 - SIMPLES NACIONAL(DAS)<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>083 - SIMPLES NACIONAL  | 189,26           |
| 30/09                         | 130.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 439,26           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 439,26           |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>17.852,76</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>17.852,76</b> |

|  |  |                                |                  |                  |                   |                  |
|--|--|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>17.852,76</b> | <b>Créditos :</b> | <b>17.852,76</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 18

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor            |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>17.852,76</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>17.852,76</b> |
| 02/10 | 81.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 02/10 | 82.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 02/10 | 83.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 665,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 665,00           |
| 03/10 | 84.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 285,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 285,00           |
| 05/10 | 85.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 05/10 | 86.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 570,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 570,00           |
| 15/10 | 132.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                  | 235,10           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 235,10           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 235,10           |
| 20/10 | 131.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel           | 500,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                  | 500,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                 | 500,00           |
| 25/10 | 87.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>20.392,86</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>20.392,86</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 19

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor            |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>20.392,86</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>20.392,86</b> |
| 25/10 | 88.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 190,00           |
| 25/10 | 89.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 95,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                   | 570,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                  | 570,00           |
| 26/10 | 90.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                   | 285,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                  | 285,00           |
| 27/10 | 91.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                   | 285,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                  | 285,00           |
| 30/10 | 92.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
| 30/10 | 133.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensílios | 250,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                   | 535,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                  | 535,00           |
| 31/10 | 93.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 190,00           |
| 31/10 | 94.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
| 31/10 | 95.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
| 31/10 | 96.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 285,00           |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>22.827,86</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>22.827,86</b> |

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 20

| Data                                    | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor            |
|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                         |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                       | <b>22.827,86</b> |
|                                         |            | <b>Créditos :</b>                                                              | <b>22.827,86</b> |
| 31/10                                   | 97.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 31/10                                   | 98.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 31/10                                   | 99.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 31/10                                   | 100.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 285,00           |
| 31/10                                   | 101.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE | 95,00            |
| 31/10                                   | 102.0000   | 4.1.4.08 - SIMPLES NACIONAL(DAS)<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>083 - SIMPLES NACIONAL | 127,90           |
| Total Débitos                           |            |                                                                                | 2.027,90         |
| Total Créditos                          |            |                                                                                | 2.027,90         |
| <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b> |            |                                                                                | <b>23.810,76</b> |
| <b>Créditos :</b>                       |            |                                                                                | <b>23.810,76</b> |

|  |  |                                          |                  |                   |                  |
|--|--|------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>23.810,76</b> | <b>Créditos :</b> | <b>23.810,76</b> |
|--|--|------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 21

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor            |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>23.810,76</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>23.810,76</b> |
| <b>15/11</b>                  | 135.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10           |
| <b>20/11</b>                  | 134.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00           |
| <b>30/11</b>                  | 136.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00           |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>24.795,86</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>24.795,86</b> |

|  |  |                                |                  |                  |                   |                  |
|--|--|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>24.795,86</b> | <b>Créditos :</b> | <b>24.795,86</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0007

FOLHA: 22

| Data                | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor     |
|---------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                     |            | De Transporte =====> Débitos : 24.795,86 Créditos :                             | 24.795,86 |
| 15/12               | 138.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10    |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 235,10    |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 235,10    |
| 20/12               | 137.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00    |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 500,00    |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 500,00    |
| 27/12               | 103.0000   | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 1.995,00  |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 1.995,00  |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 1.995,00  |
| 30/12               | 139.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00    |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 250,00    |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 250,00    |
| 31/12               | 104.0000   | 4.1.4.08 - SIMPLES NACIONAL(DAS)<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>083 - SIMPLES NACIONAL  | 52,66     |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 52,66     |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 52,66     |
| Total do Mês =====> |            | Débitos : 27.828,62 Créditos :                                                  | 27.828,62 |

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Chapadinha, 31/12/2023

---

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 482.635.913-68

---

IRISMAR SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012982



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 48263591368                      | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |
| 92405649349                      | IRISMAR SILVA              |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2025 15:18 SOB Nº 20250753120.  
PROTOCOLO: 250753120 DE 12/06/2025. NIRE: 21201290135.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/06/2025  
empresafacil.ma.gov.br

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Virginia Maria Gomes Silva, Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº482.635.913-68, representante legal da sociedade **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede à R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho – Chapadinha, Cep : 65500-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Irismar Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.056.493-49, e no CRC sob o nº012982/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº [x ou única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de 2023, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº [número de autenticação do livro]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de Anexo mod. III - Declara CB após aprovado e autenticado (50135673)SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 assinatura eletrônica das Autoridades

Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Chapadinha, 12 de junho de 2025

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 482.635.913-68  
R.G. : 617029

**BALANÇO PATRIMONIAL****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual : 125170530

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/02/2017

Número Registro: 21201290135

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

**ATIVO**

|                                 |                   |          |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| ATIVO CIRCULANTE                | 208.650,94        | D        |
| CAIXA                           | 3.761,94          | D        |
| CAIXA                           | 3.761,94          | D        |
| ESTOQUES                        | 204.889,00        | D        |
| MERCADORIAS                     | 204.889,00        | D        |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE            | 6.050,00          | D        |
| IMOBILIZADO                     | 6.050,00          | D        |
| MOVEIS E UTENSILIOS             | 6.050,00          | D        |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> | <b>214.700,94</b> | <b>D</b> |

**PASSIVO**

|                                   |                   |          |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE                | 8.821,20          | D        |
| CONTAS A PAGAR                    | 8.821,20          | D        |
| ENERGIA                           | 2.821,20          | D        |
| ALUGUEL                           | 6.000,00          | D        |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 223.522,14        | C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 95.000,00         | C        |
| CAPITAL INTEGRALIZADO             | 95.000,00         | C        |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO   | 128.522,14        | C        |
| LUCROS DO EXERCICIO               | 128.522,14        | C        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>214.700,94</b> | <b>C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

**R\$ 214.700,94 ( Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais e Noventa e Quatro Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

VENDAS DE PRODUTOS

134.699,00

134.699,00

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****134.699,00****(=) Lucro Bruto****134.699,00****(-) Despesas Operacionais**

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

SIMPLES NACIONAL(DAS)

6.176,86

6.176,86

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****128.522,14****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****128.522,14**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

I.E.: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{208.650,94}{8.821,20} \quad \text{ILG : } 23,6534$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{208.650,94}{8.821,20} \quad \text{ILC : } 23,6534$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{13.761,94}{8.821,20} \quad \text{ILS : } 1,4265$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{13.761,94}{8.821,20} \quad \text{ILI : } 1,4265$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 21/02/2017

Nota Explicativa nº 1-As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, através de balanço patrimonial e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Nota Explicativa nº 2- A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

- Possui certidão negativa ou certidão de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Trabalhista, Certidões estaduais, municipais e outras certidões de demais órgãos;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 95.000,00, dividido em 95.000 de ações nominativas, sem valor nominal, pelo controlador em moeda corrente, no BANCO DO BRASIL SA.

e) Prejuízo do Exercício: Não houve prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

f) A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, obteve lucro como está presente na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

**NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**NOTA 5 - TRIBUTAÇÃO**

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** - Empresa optante pelo sistema/critério de SIMPLES NACIONAL, apurado pela pessoa jurídica, requeridos DE ACORDO com a legislação fiscal.

**NOTA 6- SOBRE PREJUÍZOS E LUCROS**

a) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** de acordo com os Índices de Liquidez Geral obteve índices maiores que 1,00, o que significa que a empresa não possui endividamento, prejuízos o que ocasiona uma situação financeira estável.

b) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- de acordo com os Índices de Estrutura do Ativo obteve índices que demonstram o valor da disponibilidade financeira maiores o que significa que a empresa não possui disponibilidade financeira para executar qualquer trabalho de forma a beneficiar o contratante.

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 21/02/2017

**NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, foram aprovadas em 31 de dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

\_\_\_\_\_  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 48263591368                      | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |
| 92405649349                      | IRISMAR SILVA              |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025 11:29 SOB Nº 20250751925.  
PROTOCOLO: 250751925 DE 13/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509648909. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21201290135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12509479694 em 11/06/2025, protocolo 250730286. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial:        | D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201290135                     |
| CNPJ:                    | 27163596000105                  |
| Município:               | Chapadinha                      |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 6                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                       | CRC/OAB  |
|--------------|----------------------------|----------|
| 48263591368  | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |          |
| 92405649349  | IRISMAR SILVA              | MA012982 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 11:30 SOB Nº 20250730286.  
PROTOCOLO: 250730286 DE 09/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12509479694. NIRE: 21201290135.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/06/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Virginia Maria Gomes Silva, Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº482.635.913-68, representante legal da sociedade **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede à R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho – Chapadinha, Cep : 65500-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Irismar Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.056.493-49, e no CRC sob o nº012982/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº [x ou única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº [número de autenticação do livro]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de Anexo mod. III - Declara CB após aprovado e autenticado (50135673)SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 assinatura eletrônica das Autoridades

Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Araioses, 10 de junho de 2025

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 482.635.913-68  
R.G. : 617029

| BALANÇO PATRIMONIAL                                     |            |                                |
|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                         |            | 0021                           |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000 |            |                                |
| CHAPADINHA / MA                                         |            |                                |
| CNPJ : 27.163.596/0001-05                               |            | Inscrição Estadual : 125170530 |
| Local de Registro : Jucema                              |            | Data Registro : 22/02/2017     |
| Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024     |            | Número Registro: 21201290135   |
|                                                         |            | Folha: 1                       |
|                                                         |            |                                |
| ATIVO                                                   |            |                                |
| ATIVO CIRCULANTE                                        | 209.377,63 | D                              |
| CAIXA                                                   | 197.151,94 | D                              |
| CAIXA                                                   | 197.151,94 | D                              |
| ESTOQUES                                                | 12.225,69  | D                              |
| MERCADORIAS                                             | 12.225,69  | D                              |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                    | 2.750,00   | D                              |
| IMOBILIZADO                                             | 2.750,00   | D                              |
| MOVEIS E UTENSILIOS                                     | 2.750,00   | D                              |
| TOTAL DO ATIVO =====>                                   | 212.127,63 | D                              |
| PASSIVO                                                 |            |                                |
| PASSIVO CIRCULANTE                                      | 8.821,20   | D                              |
| CONTAS A PAGAR                                          | 8.821,20   | D                              |
| ENERGIA                                                 | 2.821,20   | D                              |
| ALUGUEL                                                 | 6.000,00   | D                              |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                      | 220.948,83 | C                              |
| CAPITAL SOCIAL                                          | 95.000,00  | C                              |
| CAPITAL INTEGRALIZADO                                   | 95.000,00  | C                              |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO                         | 125.948,83 | C                              |
| LUCROS DO EXERCICIO                                     | 125.948,83 | C                              |
| TOTAL DO PASSIVO =====>                                 | 212.127,63 | C                              |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 212.127,63 ( Duzentos e Doze Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos )

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024  |            |                               |
|-------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                       |            | 0021                          |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000 |            |                               |
| Chapadinha / MA                                       |            |                               |
| CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05                       |            | Inscrição Estadual: 125170530 |
| Local de Registro: Jucema                             |            | Data do Registro: 22/02/2017  |
| Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024       |            | Nº do Registro: 21201290135   |
|                                                       |            | FOLHA: 1                      |
|                                                       |            |                               |
| Receita Bruta de vendas e/ou serviços                 |            |                               |
| VENDAS DE PRODUTOS                                    | 226.004,00 | 226.004,00                    |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços           |            | 226.004,00                    |
| (=) Lucro Bruto                                       |            | 226.004,00                    |
| (-) Despesas Operacionais                             |            |                               |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                          |            |                               |
| SIMPLES NACIONAL(DAS)                                 | 100.055,17 | 100.055,17                    |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro   |            | 125.948,83                    |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                        |            | 125.948,83                    |

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

I.E.: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

|     |   |                                                                                                                 |     |   |                               |       |         |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|
| ILG | = | $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$ | ILG | = | $\frac{209.377,63}{8.821,20}$ | ILG : | 23,7357 |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

|     |   |                                                             |     |   |                               |       |         |
|-----|---|-------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|
| ILC | = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILC | = | $\frac{209.377,63}{8.821,20}$ | ILC : | 23,7357 |
|-----|---|-------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

|     |   |                                                                       |     |   |                               |       |         |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|
| ILS | = | $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILS | = | $\frac{197.151,94}{8.821,20}$ | ILS : | 22,3498 |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

|     |   |                                                       |     |   |                               |       |         |
|-----|---|-------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|
| ILI | = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILI | = | $\frac{197.151,94}{8.821,20}$ | ILI : | 22,3498 |
|-----|---|-------------------------------------------------------|-----|---|-------------------------------|-------|---------|

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

---

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

---

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 22/02/2017

Nota Explicativa nº 1-As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, através de balanço patrimonial e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Nota Explicativa nº 2- A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

- Possui certidão negativa ou certidão de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Trabalhista, Certidões estaduais, municipais e outras certidões de demais órgãos;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 95.000,00, dividido em 95.000 de ações nominativas, sem valor nominal, pelo controlador em moeda corrente, no BANCO DO BRASIL SA.

e) Prejuízo do Exercício: Não houve prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

f) A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, obteve lucro como está presente na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

**NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**NOTA 5 - TRIBUTAÇÃO**

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** - Empresa optante pelo sistema/critério de SIMPLES NACIONAL, apurado pela pessoa jurídica, requeridos DE ACORDO com a legislação fiscal.

**NOTA 6- SOBRE PREJUÍZOS E LUCROS**

a) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** de acordo com os Índices de Liquidez Geral obteve índices maiores que 1,00, o que significa que a empresa não possui endividamento, prejuízos o que ocasiona uma situação financeira estável.

b) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- de acordo com os Índices de Estrutura do Ativo obteve índices que demonstram o valor da disponibilidade financeira maiores o que significa que a empresa não possui disponibilidade financeira para executar qualquer trabalho de forma a beneficiar o contratante.

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 22/02/2017

**NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, foram aprovadas em 31 de dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

\_\_\_\_\_  
IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

\_\_\_\_\_  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 48263591368                      | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |
| 92405649349                      | IRISMAR SILVA              |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 11:58 SOB Nº 20250740150.  
PROTOCOLO: 250740150 DE 11/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509483420. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21201290135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA, município Chapadinha, CNPJ nº 27.163.596/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21201290135.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/02/2017

Ato constitutivo: 21600049547

Chapadinha, 01/01/2024

---

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 482.635.913-68

---

IRISMAR SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012982







| LIVRO DIÁRIO                                          |            |                                                                                         |                               |            |                              |
|-------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                       |            |                                                                                         |                               |            | 0021                         |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000 |            |                                                                                         |                               |            |                              |
| Chapadinha / MA                                       |            |                                                                                         |                               |            |                              |
| CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05                       |            |                                                                                         | Inscrição Estadual: 125170530 |            |                              |
| Local de Registro : Jucema                            |            |                                                                                         | Data do Registro : 21/02/2017 |            | Nº do Registro : 21201290135 |
| Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024            |            |                                                                                         | LIVRO : 0006                  |            | FOLHA: 5                     |
| Data                                                  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                | Valor                         |            |                              |
|                                                       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                          | 4.926,37                      | Créditos : | 4.926,37                     |
| 15/04                                                 | 113.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                           |                               |            | 235,10                       |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                           |                               |            | 235,10                       |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                          |                               |            | 235,10                       |
| 20/04                                                 | 112.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel                    |                               |            | 500,00                       |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                           |                               |            | 500,00                       |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                          |                               |            | 500,00                       |
| 30/04                                                 | 4.0000     | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. |                               |            | 2.130,00                     |
| 30/04                                                 | 114.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios         |                               |            | 250,00                       |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                           |                               |            | 2.380,00                     |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                          |                               |            | 2.380,00                     |
| Total do Mês =====> Débitos :                         |            |                                                                                         | 8.041,47                      | Créditos : | 8.041,47                     |
|                                                       |            | A Transportar =====> Débitos :                                                          | 8.041,47                      | Créditos : | 8.041,47                     |



| LIVRO DIÁRIO                                             |            |                                                          |                               |            |                              |
|----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                          |            |                                                          |                               |            | 0021                         |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho    Cep : 65500-000 |            |                                                          |                               |            |                              |
| Chapadinha / MA                                          |            |                                                          |                               |            |                              |
| CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05                          |            |                                                          | Inscrição Estadual: 125170530 |            |                              |
| Local de Registro : Jucema                               |            |                                                          | Data do Registro : 21/02/2017 |            | Nº do Registro : 21201290135 |
| Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024               |            |                                                          | LIVRO : 0006                  |            | FOLHA: 7                     |
| Data                                                     | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento | Valor                         |            |                              |
|                                                          |            | De Transporte =====> Débitos :                           | 9.026,57                      | Créditos : | 9.026,57                     |
| 15/06                                                    | 119.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA                                       |                               |            | 235,10                       |
|                                                          |            | 1.1.1.01 - CAIXA                                         |                               |            |                              |
|                                                          |            | 090 - ENERGIA CEMAR                                      |                               |            |                              |
|                                                          |            | Total Débitos                                            |                               |            | 235,10                       |
|                                                          |            | Total Créditos                                           |                               |            | 235,10                       |
| 20/06                                                    | 118.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL                                       |                               |            | 500,00                       |
|                                                          |            | 1.1.1.01 - CAIXA                                         |                               |            |                              |
|                                                          |            | 085 - Pagamento de Aluguel                               |                               |            |                              |
|                                                          |            | Total Débitos                                            |                               |            | 500,00                       |
|                                                          |            | Total Créditos                                           |                               |            | 500,00                       |
| 30/06                                                    | 120.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA                           |                               |            | 250,00                       |
|                                                          |            | 1.1.1.01 - CAIXA                                         |                               |            |                              |
|                                                          |            | 143 - Moveis e utensilios                                |                               |            |                              |
|                                                          |            | Total Débitos                                            |                               |            | 250,00                       |
|                                                          |            | Total Créditos                                           |                               |            | 250,00                       |
| Total do Mês =====> Débitos :                            |            |                                                          | 10.011,67                     | Créditos : | 10.011,67                    |

|  |  |                                |           |            |           |
|--|--|--------------------------------|-----------|------------|-----------|
|  |  | A Transportar =====> Débitos : | 10.011,67 | Créditos : | 10.011,67 |
|--|--|--------------------------------|-----------|------------|-----------|

## LIVRO DIÁRIO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0006

FOLHA: 8

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor            |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                        | <b>10.011,67</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>10.011,67</b> |
| <b>15/07</b>                  | 122.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 235,10           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 235,10           |
| <b>20/07</b>                  | 121.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 500,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 500,00           |
| <b>30/07</b>                  | 123.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00           |
|                               |            | Total Débitos                                                                   | 250,00           |
|                               |            | Total Créditos                                                                  | 250,00           |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                | <b>10.996,77</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                               | <b>10.996,77</b> |

|  |  |                                |                  |                  |                   |                  |
|--|--|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>10.996,77</b> | <b>Créditos :</b> | <b>10.996,77</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|



## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0006

FOLHA: 10

| Data                | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                | Valor     |
|---------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                     |            | De Transporte =====> Débitos :                                                          | 11.981,87 |
|                     |            | Créditos :                                                                              | 11.981,87 |
| 04/09               | 5.0000     | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 3.724,53  |
|                     |            | Total Débitos                                                                           | 3.724,53  |
|                     |            | Total Créditos                                                                          | 3.724,53  |
| 15/09               | 128.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                           | 235,10    |
|                     |            | Total Débitos                                                                           | 235,10    |
|                     |            | Total Créditos                                                                          | 235,10    |
| 17/09               | 6.0000     | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 2.360,72  |
|                     |            | Total Débitos                                                                           | 2.360,72  |
|                     |            | Total Créditos                                                                          | 2.360,72  |
| 20/09               | 127.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel                    | 500,00    |
|                     |            | Total Débitos                                                                           | 500,00    |
|                     |            | Total Créditos                                                                          | 500,00    |
| 25/09               | 7.0000     | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 1.573,82  |
|                     |            | Total Débitos                                                                           | 1.573,82  |
|                     |            | Total Créditos                                                                          | 1.573,82  |
| 30/09               | 129.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios         | 250,00    |
|                     |            | Total Débitos                                                                           | 250,00    |
|                     |            | Total Créditos                                                                          | 250,00    |
| Total do Mês =====> |            | Débitos :                                                                               | 20.626,04 |
|                     |            | Créditos :                                                                              | 20.626,04 |

|  |  |                                |           |            |           |
|--|--|--------------------------------|-----------|------------|-----------|
|  |  | A Transportar =====> Débitos : | 20.626,04 | Créditos : | 20.626,04 |
|--|--|--------------------------------|-----------|------------|-----------|

## LIVRO DIÁRIO

## D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21201290135

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0006

FOLHA: 11

| Data                | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        | Valor     |
|---------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                     |            | De Transporte =====> Débitos : 20.626,04 Créditos :                             | 20.626,04 |
| 14/10               | 8.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE  | 3.800,00  |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 3.800,00  |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 3.800,00  |
| 15/10               | 131.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                   | 235,10    |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 235,10    |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 235,10    |
| 20/10               | 130.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel            | 500,00    |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 500,00    |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 500,00    |
| 30/10               | 132.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | 250,00    |
|                     |            | Total Débitos                                                                   | 250,00    |
|                     |            | Total Créditos                                                                  | 250,00    |
| Total do Mês =====> |            | Débitos : 25.411,14 Créditos :                                                  | 25.411,14 |
|                     |            | A Transportar =====> Débitos : 25.411,14 Créditos :                             | 25.411,14 |

| LIVRO DIÁRIO                                          |            |                                                                                |                               |            |                              |
|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                       |            |                                                                                |                               |            | 0021                         |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000 |            |                                                                                |                               |            |                              |
| Chapadinha / MA                                       |            |                                                                                |                               |            |                              |
| CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05                       |            |                                                                                | Inscrição Estadual: 125170530 |            |                              |
| Local de Registro : Jucema                            |            |                                                                                | Data do Registro : 21/02/2017 |            | Nº do Registro : 21201290135 |
| Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024            |            |                                                                                | LIVRO : 0006                  |            | FOLHA: 12                    |
| Data                                                  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                       | Valor                         |            |                              |
|                                                       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                 | 25.411,14                     | Créditos : | 25.411,14                    |
| 15/11                                                 | 134.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                  |                               |            | 235,10                       |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                  |                               |            | 235,10                       |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                 |                               |            | 235,10                       |
| 20/11                                                 | 133.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel           |                               |            | 500,00                       |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                  |                               |            | 500,00                       |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                 |                               |            | 500,00                       |
| 28/11                                                 | 9.0000     | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 550,00                       |
| 28/11                                                 | 10.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 560,00                       |
| 28/11                                                 | 11.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 560,00                       |
| 28/11                                                 | 12.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 560,00                       |
| 28/11                                                 | 13.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 560,00                       |
| 28/11                                                 | 14.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 14,00                        |
| 28/11                                                 | 15.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 1.100,00                     |
| 28/11                                                 | 16.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 1.100,00                     |
| 28/11                                                 | 17.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE |                               |            | 660,00                       |
|                                                       |            | A Transportar =====> Débitos :                                                 | 31.810,24                     | Créditos : | 31.810,24                    |

Página 13

| LIVRO DIÁRIO                                             |            |                                                                                 |                               |           |                              |
|----------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                          |            |                                                                                 |                               |           | 0021                         |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho    Cep : 65500-000 |            |                                                                                 |                               |           |                              |
| Chapadinha / MA                                          |            |                                                                                 |                               |           |                              |
| CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05                          |            |                                                                                 | Inscrição Estadual: 125170530 |           |                              |
| Local de Registro : Jucema                               |            |                                                                                 | Data do Registro : 21/02/2017 |           | Nº do Registro : 21201290135 |
| Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024               |            |                                                                                 | LIVRO : 0006                  |           | FOLHA: 13                    |
| Data                                                     | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                        |                               |           | Valor                        |
|                                                          |            | De Transporte =====>                                                            | Débitos :                     | 31.810,24 | Créditos : 31.810,24         |
| 30/11                                                    | 135.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios | Total Débitos                 |           | 5.664,00                     |
|                                                          |            |                                                                                 | Total Créditos                |           | 5.664,00                     |
|                                                          |            |                                                                                 |                               |           | 250,00                       |
|                                                          |            |                                                                                 | Total Débitos                 |           | 250,00                       |
|                                                          |            |                                                                                 | Total Créditos                |           | 250,00                       |
|                                                          |            |                                                                                 |                               |           |                              |
| Total do Mês =====>                                      |            |                                                                                 | Débitos :                     | 32.060,24 | Créditos : 32.060,24         |
|                                                          |            | A Transportar =====>                                                            | Débitos :                     | 32.060,24 | Créditos : 32.060,24         |

| LIVRO DIÁRIO                                          |            |                                                                                            |                               |            |                              |
|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                       |            |                                                                                            |                               |            | 0021                         |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000 |            |                                                                                            |                               |            |                              |
| Chapadinha / MA                                       |            |                                                                                            |                               |            |                              |
| CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05                       |            |                                                                                            | Inscrição Estadual: 125170530 |            |                              |
| Local de Registro : Jucema                            |            |                                                                                            | Data do Registro : 21/02/2017 |            | Nº do Registro : 21201290135 |
| Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024            |            |                                                                                            | LIVRO : 0006                  |            | FOLHA: 14                    |
| Data                                                  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                   | Valor                         |            |                              |
|                                                       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                             | 32.060,24                     | Créditos : | 32.060,24                    |
| 02/12                                                 | 68.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>2.3.1.01 - CAPITAL INTEGRALIZADO<br>047 - Capital Social Integralizado | 95.000,00                     |            |                              |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                              | 95.000,00                     |            |                              |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                             | 95.000,00                     |            |                              |
| 15/12                                                 | 137.0000   | 2.1.5.02 - ENERGIA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>090 - ENERGIA CEMAR                              | 235,10                        |            |                              |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                              | 235,10                        |            |                              |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                             | 235,10                        |            |                              |
| 16/12                                                 | 19.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE             | 92.450,00                     |            |                              |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                              | 92.450,00                     |            |                              |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                             | 92.450,00                     |            |                              |
| 19/12                                                 | 18.0000    | 1.1.3.01 - MERCADORIAS<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.    | 2.360,72                      |            |                              |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                              | 2.360,72                      |            |                              |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                             | 2.360,72                      |            |                              |
| 20/12                                                 | 20.0000    | 1.1.1.01 - CAIXA<br>3.1.1.01 - VENDAS DE PRODUTOS<br>001 - RECEBIMENTO CLIENTE             | 22.000,00                     |            |                              |
| 20/12                                                 | 136.0000   | 2.1.5.03 - ALUGUEL<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>085 - Pagamento de Aluguel                       | 500,00                        |            |                              |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                              | 22.500,00                     |            |                              |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                             | 22.500,00                     |            |                              |
| 30/12                                                 | 138.0000   | 1.3.3.03 - MATERIAL DE LIMPEZA<br>1.1.1.01 - CAIXA<br>143 - Moveis e utensilios            | 250,00                        |            |                              |
|                                                       |            | Total Débitos                                                                              | 250,00                        |            |                              |
|                                                       |            | Total Créditos                                                                             | 250,00                        |            |                              |
| Total do Mês =====> Débitos :                         |            |                                                                                            | 244.856,06                    | Créditos : | 244.856,06                   |

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Chapadinha, 31/12/2024

---

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 482.635.913-68

---

IRISMAR SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012982



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 48263591368                      | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |
| 92405649349                      | IRISMAR SILVA              |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 11:30 SOB Nº 20250730286.  
PROTOCOLO: 250730286 DE 09/06/2025. NIRE: 21201290135.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/06/2025  
empresafacil.ma.gov.br

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Virginia Maria Gomes Silva, Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº482.635.913-68, representante legal da sociedade **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede à R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho – Chapadinha, Cep : 65500-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Irismar Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.056.493-49, e no CRC sob o nº012982/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº [x ou única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de [ano], ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº [número de autenticação do livro]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de Anexo mod. III - Declara CB após aprovado e autenticado (50135673)SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 assinatura eletrônica das Autoridades

Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Araioses, 10 de junho de 2025

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 482.635.913-68  
R.G. : 617029



# BALANÇO PATRIMONIAL

D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual : 125170530

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 22/02/2017

Número Registro: 21201290135

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

## ATIVO

|                       |            |   |
|-----------------------|------------|---|
| ATIVO CIRCULANTE      | 209.377,63 | D |
| CAIXA                 | 197.151,94 | D |
| CAIXA                 | 197.151,94 | D |
| ESTOQUES              | 12.225,69  | D |
| MERCADORIAS           | 12.225,69  | D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 2.750,00   | D |
| IMOBILIZADO           | 2.750,00   | D |
| MOVEIS E UTENSILIOS   | 2.750,00   | D |
| TOTAL DO ATIVO =====> | 212.127,63 | D |

## PASSIVO

|                                 |            |   |
|---------------------------------|------------|---|
| PASSIVO CIRCULANTE              | 8.821,20   | D |
| CONTAS A PAGAR                  | 8.821,20   | D |
| ENERGIA                         | 2.821,20   | D |
| ALUGUEL                         | 6.000,00   | D |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 220.948,83 | C |
| CAPITAL SOCIAL                  | 95.000,00  | C |
| CAPITAL INTEGRALIZADO           | 95.000,00  | C |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO | 125.948,83 | C |
| LUCROS DO EXERCICIO             | 125.948,83 | C |
| TOTAL DO PASSIVO =====>         | 212.127,63 | C |

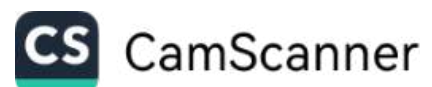
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 212.127,63 ( Duzentos e Doze Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

0021

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

VENDAS DE PRODUTOS

226.004,00

226.004,00

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**226.004,00**

**(=) Lucro Bruto**

**226.004,00**

**(-) Despesas Operacionais**

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

SIMPLES NACIONAL(DAS)

100.055,17

100.055,17

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**125.948,83**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**125.948,83**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



CamScanner

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

I.E.: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{209.377,63}{8.821,20} \quad \text{ILG : } 23,7357$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{209.377,63}{8.821,20} \quad \text{ILC : } 23,7357$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{197.151,94}{8.821,20} \quad \text{ILS : } 22,3498$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{197.151,94}{8.821,20} \quad \text{ILI : } 22,3498$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



CamScanner

## NOTAS EXPLICATIVAS

### D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 22/02/2017

Nota Explicativa nº 1-As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, através de balanço patrimonial e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Nota Explicativa nº 2- A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

- Possui certidão negativa ou certidão de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Trabalhista, Certidões estaduais, municipais e outras certidões de demais órgãos;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 95.000,00, dividido em 95.000 de ações nominativas, sem valor nominal, pelo controlador em moeda corrente, no BANCO DO BRASIL SA.

e) Prejuízo do Exercício: Não houve prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

f) A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, obteve lucro como está presente na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

#### NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### NOTA 5 - TRIBUTAÇÃO

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** - Empresa optante pelo sistema/critério de SIMPLES NACIONAL, apurado pela pessoa jurídica, requeridos DE ACORDO com a legislação fiscal.

#### NOTA 6- SOBRE PREJUÍZOS E LUCROS

a) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** de acordo com os Índices de Liquidez Geral obteve índices maiores que 1,00, o que significa que a empresa não possui endividamento, prejuízos o que ocasiona uma situação financeira estável.

b) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- de acordo com os Índices de Estrutura do Ativo obteve índices que demonstram o valor da disponibilidade financeira maiores o que significa que a empresa não possui disponibilidade financeira para executar qualquer trabalho de forma a beneficiar o contratante.



## NOTAS EXPLICATIVAS

### D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 22/02/2017

#### NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, foram aprovadas em 31 de dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

---

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

---

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 27.163.596/0001-05

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/03/2026, às 15:39:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **C6AULVJBVA**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                               |             |            |                                                 |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| Certificamos que D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |            |                                                 | Protocolo: MAC2600093080    |
| NIRE 21201290135<br>CNPJ 27.163.596/0001-05                                                                   |             |            |                                                 | Situação<br>ATIVA<br>Status |
| Endereço Completo Rua NORTE DA ALDEIA, Nº 1551, xxxxx, CAMPO VELHO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000            |             |            |                                                 |                             |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                     |             |            |                                                 |                             |
| Ato                                                                                                           | Número      | Data       | Descrição                                       | Desarquivado                |
| 223                                                                                                           | 20250751925 | 13/06/2025 | BALANCO                                         | NÃO                         |
| 223                                                                                                           | 20250740150 | 11/06/2025 | BALANCO                                         | NÃO                         |
| 002                                                                                                           | 21201290135 | 13/09/2022 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL        | NÃO                         |
| 002                                                                                                           | 21201290135 | 13/09/2022 | TRANSFORMACAO                                   | NÃO                         |
| 223                                                                                                           | 20210361530 | 16/03/2021 | BALANCO                                         | NÃO                         |
| 223                                                                                                           | 20210344920 | 15/03/2021 | BALANCO                                         | NÃO                         |
| 223                                                                                                           | 20210343990 | 15/03/2021 | BALANCO                                         | NÃO                         |
| 223                                                                                                           | 20210340304 | 12/03/2021 | BALANCO                                         | NÃO                         |
| 002                                                                                                           | 20180063502 | 20/02/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME<br>EMPRESARIAL) | NÃO                         |
| 316                                                                                                           | 20170077896 | 21/02/2017 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE       | NÃO                         |
| 091                                                                                                           | 21600049547 | 21/02/2017 | ATO CONSTITUTIVO                                | NÃO                         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2026, às 16:16:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFAJTFLN.

MAC2600093080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 352026  
Código de validação: 7121E73760

Número da guia: 26052201002354199.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que procedi à pesquisa nos sistemas informatizados e arquivos físicos desta Secretaria de Distribuição, referentes aos feitos em trâmite no 1º Grau de Jurisdição, e **NÃO EXISTEM**, até a presente data, registros de **Ações de Execução Patrimonial**, em face de:

**Razão Social:** D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

**Nome Fantasia:** SS GÁS

**CNPJ:** 27.163.596/0001-05

**Matriz**

**Porte:** Empresa de Pequeno Porte – EPP

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Endereço:** Rua Norte da Aldeia, nº 1551

**Bairro:** Campo Velho

**Município:** Chapadinha – MA

**CEP:** 65.500-000

**Situação Cadastral:** Ativa

CERTIFICO, ainda, que a presente pesquisa abrangeu todas as classes processuais relacionadas às **execuções patrimoniais**, não tendo sido localizado qualquer feito dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica acima identificada, no âmbito desta Comarca.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, razão pela qual a presente certidão reflete a totalidade dos registros desta jurisdição.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum “**Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco**”, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**2ª Vara da Comarca de Chapadinha**

**JOSIELI LOPES MONTELES**  
**Secretária Judicial**  
**2ª Vara da Comarca de Chapadinha**  
**Matrícula 178301**

Documento assinado. CHAPADINHA, 13/02/2026 17:45 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 352026 / Código: 7121E73760  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 342026  
Código de validação: F7194DB5E3

Número da guia: 26052201002354198.

### **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que procedi à pesquisa nos sistemas informatizados e arquivos físicos desta Secretaria de Distribuição, relativos aos feitos em trâmite no 1º Grau de Jurisdição, e **NÃO EXISTEM**, até a presente data, registros de **Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, em face de:

**Razão Social:** D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

**Nome Fantasia:** SS GÁS

**CNPJ:** 27.163.596/0001-05

**Matriz**

**Porte:** Empresa de Pequeno Porte – EPP

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Endereço:** Rua Norte da Aldeia, nº 1551

**Bairro:** Campo Velho

**Município:** Chapadinha – MA

**CEP:** 65.500-000

**Situação Cadastral:** Ativa

CERTIFICO, ainda, que a presente pesquisa abrangeu todas as classes processuais relacionadas à **insolvência empresarial**, não tendo sido localizado qualquer feito dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica acima identificada, no âmbito desta Comarca.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, razão pela qual a presente certidão reflete a totalidade dos registros desta jurisdição.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum “**Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco**”, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**2ª Vara da Comarca de Chapadinha**

**JOSIELI LOPES MONTELES**  
**Secretária Judicial**  
**2ª Vara da Comarca de Chapadinha**  
**Matrícula 178301**

Documento assinado. CHAPADINHA, 13/02/2026 17:45 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 342026 / Código: F7194DB5E3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA |                         | Protocolo:<br>MAC2500408597                                                                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                         |                                                                                                     |
| NIRE:<br>21201290135                              | CNPJ:<br>27163596000105 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada<br>Último Arquivamento Número:<br>Data: 13/06/2025 |
| Arquivamentos solicitado:                         |                         |                                                                                                     |
| Número:                                           | Data:                   | Ato:                                                                                                |
| 20250751925                                       | 13/06/2025              | BALANÇO                                                                                             |
| 20250740150                                       | 11/06/2025              | BALANÇO                                                                                             |
| 21201290135                                       | 13/09/2022              | ALTERAÇÃO                                                                                           |
| 20210361530                                       | 16/03/2021              | BALANÇO                                                                                             |
| 20210344920                                       | 15/03/2021              | BALANÇO                                                                                             |
| 20210343990                                       | 15/03/2021              | BALANÇO                                                                                             |
| 20210340304                                       | 12/03/2021              | BALANÇO                                                                                             |
| 20180063502                                       | 20/02/2018              | ALTERAÇÃO                                                                                           |
| 20170077896                                       | 21/02/2017              | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                           |
| 21600049547                                       | 21/02/2017              | ATO CONSTITUTIVO                                                                                    |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/06/2025, às 14:03:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OPVBQAUC**.  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)****DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Virginia Maria Gomes Silva, Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº482.635.913-68, representante legal da sociedade **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede à R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho – Chapadinha, Cep : 65500-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Irismar Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.056.493-49, e no CRC sob o nº012982/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº [x ou única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de 2023, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº [número de autenticação do livro]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de Anexo mod. III - Declara CB após aprovado e autenticado (50135673)SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 assinatura eletrônica das Autoridades

Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Chapadinha, 12 de junho de 2025

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 482.635.913-68  
R.G. : 617029

**BALANÇO PATRIMONIAL****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual : 125170530

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/02/2017

Número Registro: 21201290135

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

**ATIVO**

|                                 |                   |          |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| ATIVO CIRCULANTE                | 208.650,94        | D        |
| CAIXA                           | 3.761,94          | D        |
| CAIXA                           | 3.761,94          | D        |
| ESTOQUES                        | 204.889,00        | D        |
| MERCADORIAS                     | 204.889,00        | D        |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE            | 6.050,00          | D        |
| IMOBILIZADO                     | 6.050,00          | D        |
| MOVEIS E UTENSILIOS             | 6.050,00          | D        |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> | <b>214.700,94</b> | <b>D</b> |

**PASSIVO**

|                                   |                   |          |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE                | 8.821,20          | D        |
| CONTAS A PAGAR                    | 8.821,20          | D        |
| ENERGIA                           | 2.821,20          | D        |
| ALUGUEL                           | 6.000,00          | D        |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 223.522,14        | C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 95.000,00         | C        |
| CAPITAL INTEGRALIZADO             | 95.000,00         | C        |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO   | 128.522,14        | C        |
| LUCROS DO EXERCICIO               | 128.522,14        | C        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>214.700,94</b> | <b>C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

**R\$ 214.700,94 ( Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais e Noventa e Quatro Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
**0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

VENDAS DE PRODUTOS

134.699,00

134.699,00

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**
**134.699,00**
**(=) Lucro Bruto**
**134.699,00**
**(-) Despesas Operacionais**

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

SIMPLES NACIONAL(DAS)

6.176,86

6.176,86

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**
**128.522,14**
**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**
**128.522,14**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



CamScanner

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

I.E.: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{208.650,94}{8.821,20} \quad \text{ILG : } 23,6534$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{208.650,94}{8.821,20} \quad \text{ILC : } 23,6534$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{13.761,94}{8.821,20} \quad \text{ILS : } 1,4265$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{13.761,94}{8.821,20} \quad \text{ILI : } 1,4265$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



CamScanner

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 21/02/2017

Nota Explicativa nº 1-As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, através de balanço patrimonial e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Nota Explicativa nº 2- A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

- Possui certidão negativa ou certidão de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Trabalhista, Certidões estaduais, municipais e outras certidões de demais órgãos;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 95.000,00, dividido em 95.000 de ações nominativas, sem valor nominal, pelo controlador em moeda corrente, no BANCO DO BRASIL SA.

e) Prejuízo do Exercício: Não houve prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

f) A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, obteve lucro como está presente na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

**NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**NOTA 5 - TRIBUTAÇÃO**

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** - Empresa optante pelo sistema/critério de SIMPLES NACIONAL, apurado pela pessoa jurídica, requeridos DE ACORDO com a legislação fiscal.

**NOTA 6- SOBRE PREJUÍZOS E LUCROS**

a) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** de acordo com os Índices de Liquidez Geral obteve índices maiores que 1,00, o que significa que a empresa não possui endividamento, prejuízos o que ocasiona uma situação financeira estável.

b) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- de acordo com os Índices de Estrutura do Ativo obteve índices que demonstram o valor da disponibilidade financeira maiores o que significa que a empresa não possui disponibilidade financeira para executar qualquer trabalho de forma a beneficiar o contratante.

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 21/02/2017

**NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, foram aprovadas em 31 de dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

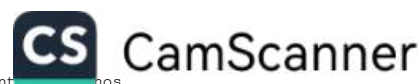
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 48263591368                      | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |
| 92405649349                      | IRISMAR SILVA              |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025 11:29 SOB Nº 20250751925.  
PROTOCOLO: 250751925 DE 13/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509648909. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21201290135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)****DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Virginia Maria Gomes Silva, Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº482.635.913-68, representante legal da sociedade **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede à R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho – Chapadinha, Cep : 65500-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Irismar Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 924.056.493-49, e no CRC sob o nº012982/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº [x ou única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº [número de autenticação do livro]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de Anexo mod. III - Declara CB após aprovado e autenticado (50135673)SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 assinatura eletrônica das Autoridades

Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Araioses, 10 de junho de 2025

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 482.635.913-68  
R.G. : 617029

**BALANÇO PATRIMONIAL****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual : 125170530

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 22/02/2017

Número Registro: 21201290135

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

**ATIVO**

|                                 |                   |          |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| ATIVO CIRCULANTE                | 209.377,63        | D        |
| CAIXA                           | 197.151,94        | D        |
| CAIXA                           | 197.151,94        | D        |
| ESTOQUES                        | 12.225,69         | D        |
| MERCADORIAS                     | 12.225,69         | D        |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE            | 2.750,00          | D        |
| IMOBILIZADO                     | 2.750,00          | D        |
| MOVEIS E UTENSILIOS             | 2.750,00          | D        |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> | <b>212.127,63</b> | <b>D</b> |

**PASSIVO**

|                                   |                   |          |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE                | 8.821,20          | D        |
| CONTAS A PAGAR                    | 8.821,20          | D        |
| ENERGIA                           | 2.821,20          | D        |
| ALUGUEL                           | 6.000,00          | D        |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 220.948,83        | C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 95.000,00         | C        |
| CAPITAL INTEGRALIZADO             | 95.000,00         | C        |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO   | 125.948,83        | C        |
| LUCROS DO EXERCICIO               | 125.948,83        | C        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>212.127,63</b> | <b>C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

**R\$ 212.127,63 ( Duzentos e Doze Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970  
C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :482.635.913-68  
R.G. :617029



CamScanner

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA****0021**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 27.163.596/0001-05

Inscrição Estadual: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

VENDAS DE PRODUTOS

226.004,00

226.004,00

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****226.004,00****(=) Lucro Bruto****226.004,00****(-) Despesas Operacionais**

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

SIMPLES NACIONAL(DAS)

100.055,17

100.055,17

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****125.948,83****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****125.948,83**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



CamScanner

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

I.E.: 125170530

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/02/2017

Nº do Registro: 21201290135

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{209.377,63}{8.821,20} \quad \text{ILG : } 23,7357$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{209.377,63}{8.821,20} \quad \text{ILC : } 23,7357$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{197.151,94}{8.821,20} \quad \text{ILS : } 22,3498$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{197.151,94}{8.821,20} \quad \text{ILI : } 22,3498$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029



CamScanner

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 22/02/2017

Nota Explicativa nº 1-As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, através de balanço patrimonial e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Nota Explicativa nº 2- A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

- Possui certidão negativa ou certidão de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Trabalhista, Certidões estaduais, municipais e outras certidões de demais órgãos;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 95.000,00, dividido em 95.000 de ações nominativas, sem valor nominal, pelo controlador em moeda corrente, no BANCO DO BRASIL SA.

e) Prejuízo do Exercício: Não houve prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

f) A empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, obteve lucro como está presente na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

**NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**NOTA 5 - TRIBUTAÇÃO**

**D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** - Empresa optante pelo sistema/critério de SIMPLES NACIONAL, apurado pela pessoa jurídica, requeridos DE ACORDO com a legislação fiscal.

**NOTA 6- SOBRE PREJUÍZOS E LUCROS**

a) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA** de acordo com os Índices de Liquidez Geral obteve índices maiores que 1,00, o que significa que a empresa não possui endividamento, prejuízos o que ocasiona uma situação financeira estável.

b) **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- de acordo com os Índices de Estrutura do Ativo obteve índices que demonstram o valor da disponibilidade financeira maiores o que significa que a empresa não possui disponibilidade financeira para executar qualquer trabalho de forma a beneficiar o contratante.

**NOTAS EXPLICATIVAS****D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201290135

Inscrição Estadual: 125170530

Data de Registro: 22/02/2017

**NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**- Empresa Maranhense de Ativos, foram aprovadas em 31 de dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

IRISMAR SILVA

CONTADOR

C.P.F. :924.056.493-49 RG : 687359970

C.R.C. :MA-012982/O-9

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :482.635.913-68

R.G. :617029





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 48263591368                      | VIRGINIA MARIA GOMES SILVA |
| 92405649349                      | IRISMAR SILVA              |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 11:58 SOB Nº 20250740150.  
PROTOCOLO: 250740150 DE 11/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509483420. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21201290135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CamScanner

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, brasileira, natural de Guaraciaba do Norte(CE), nascida em 25/12/1959, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CNH nº 00275319042 DETRAN MA e CPF nº 482.635.913-68, residente e domiciliada à Rua Cunha Machado, nº 1078, Centro, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, representada neste ato por JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinha(MA), nascido em 28/09/1976, solteiro, Contador, portador do RG nº 066.343.362.018-0 SESP/MA e CPF nº 032.534.076-59, residente e domiciliado a Praça Coronel Luis Vieira, nº 37 – sala C, Centro, Chapadinha(MA), CEP 65.500-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação de **D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede social à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21.600049547, em sessão de 21/02/2017 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 20180063502, em sessão de 20/02/2018, resolve, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**Cláusula primeira** – A Sociedade será uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, passando sua denominação social a ser **D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, e com sede social à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000. Podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

**Cláusula segunda** – A empresa terá como objetivo: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4731-8/00); Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – botijões de gás e afins.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Cláusula terceira** - O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme abaixo:

| SÓCIO                      | QUOTAS        | VALOR R\$            |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Virgínia Maria Gomes Silva | 95.000        | R\$ 95.000,00        |
|                            |               |                      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>95.000</b> | <b>R\$ 95.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quarta** – O início da atividade empresarial individual de responsabilidade limitada ocorreu em 21 de fevereiro de 2017, sendo mantida nesta transformação de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cláusula sexta** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

### **ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**

**VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, brasileira, natural de Guaraciaba do Norte(CE), nascida em 25/12/1959, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CNH nº 00275319042 DETRAN MA e CPF nº 482.635.913-68, residente e domiciliada à Rua Cunha Machado, nº 1078, Centro, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, representada neste ato por JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinha(MA), nascido em 28/09/1976, solteiro, Contador, portador do RG nº 066.343.362.018-0 SESP/MA e CPF nº 032.534.076-59, residente e domiciliado a Praça Coronel Luis Vieira, nº 37 – sala C, Centro, Chapadinha(MA), CEP 65.500-000. Resolve constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

**Cláusula primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**Cláusula segunda** – A sociedade tem sede social à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada pela única sócia e, registrada nos órgãos competentes.

**Cláusula terceira** – A empresa tem como objetivo: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas;

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4731-8/00); Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – botijões de gás e afins.

**Cláusula quarta** - O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme abaixo:

| SÓCIO                      | QUOTAS        | VALOR R\$            |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Virgínia Maria Gomes Silva | 95.000        | R\$ 95.000,00        |
|                            |               |                      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>95.000</b> | <b>R\$ 95.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta** – O início da atividade empresarial ocorreu em 21 de fevereiro de 2017, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula sexta** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula sétima** – A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula oitava** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Cláusula nona** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula décima** – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Cláusula décima primeira** – A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula décima segunda** – Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

sucessores do “*de cujus*” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula décima terceira** – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina eletronicamente o presente instrumento de alteração contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha (MA), 24 de agosto de 2022.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

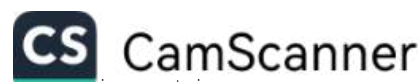
Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 03253407659                      | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 16:44 SOB N° 21201290135.  
PROTOCOLO: 221071539 DE 06/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212047503. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21201290135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP  
 RUA NORTE DA ALDEIA, 1551, CAMPO VELHO  
 CEP: 65500-000 - CHAPADINHA / MA  
 CNPJ: 27.163.596/0001-05  
 Local de Registro: JUCEMA  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual: 12.517.053-0  
 Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21600049547  
 FOLHA: 0002

**ATIVO**

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                      | 129.579,56 D        |
| DISPONIBILIDADES                      | 15.300,00 D         |
| CAIXA                                 | 15.300,00 D         |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO              | 114.279,56 D        |
| CLIENTES                              | 20.496,79 D         |
| ESTOQUES                              | 93.782,77 D         |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                  | 33.028,02 D         |
| IMOBILIZADO                           | 33.028,02 D         |
| IMOBILIZADO EM USO                    | 47.182,89 D         |
| Móveis e utensílios                   | 47.182,89 D         |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS               | 14.154,87 C         |
| (-) Deprec. Acum. Móveis e utensílios | 14.154,87 C         |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>       | <b>162.607,58 D</b> |

**PASSIVO**

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                        | 5.137,05 C          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 4.288,68 C          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS            | 848,37 C            |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 157.470,53 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 95.000,000 C        |
| LUCRO OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 62.470,53 C         |
| LUCROS ACUMULADOS                 | 62.470,53 C         |
| Lucros Acumulados                 | 62.470,53 C         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>162.607,58 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 162.607,58 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 CPF: 032.584.076-59  
 CRC: MG 075.673/O-6 T/MA

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 482.635.913-68  
 CNH: 275.319.042 DENTRA



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

D'VIP COMERCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP  
 RUA NORTE DA ALDEIA, 1551, CAMPO VELHO  
 CEP: 65500-000 - CHAPADINHA / MA  
 CNPJ: 27.163.596/0001-05  
 Local de Registro: JUCEMA  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual: 12.517.053-0  
 Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21600049547  
 FOLHA: 0002

**Receita Bruta**

VENDAS 152.472,75

**(-) Deduções dos Serviços Brutos**

(-) TRIBUTOS 3.406,43

(=) Receita Líquida 149.066,32

**(-) Custos de Mercadorias Vendidas**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS 106.730,93

(=) Lucro Bruto 42.335,39

**(-) Despesas Operacionais**

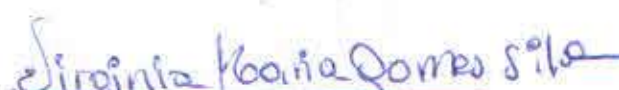
DESPESAS OPERACIONAIS 20.892,97

(=) Lucro Operacional 21.442,42

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 21.442,42

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

  
 JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 CPF: 032.534.076-59  
 CRC: MG-075.073/O-6 T/MA

  
 VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 482.635.913-68  
 CNH: 275.319.042 DENTRA/MA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MG, sob o nº 075073/O-6, inscrito no CPF nº 03253407659, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                          |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                     |
| 03253407659                      | 075073/O-6     | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 11:41 SOB Nº 20210361530.  
PROTOCOLO: 210361530 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101765000. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21600049547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.  
D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos diversos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# BALANÇO PATRIMONIAL

D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP  
RUA NORTE DA ALDEIA, 1551, CAMPO VELHO  
CEP : 65500-000 - CHAPADINHA / MA  
CNPJ: 27.163.596/0001-05  
Local de Registro : JUCEMA  
Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 12.517.053-0  
Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21600049547  
FOLHA: 0002

## ATIVO

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| ATIVO CIRCULANTE                      | 102.518,08 D |
| DISPONIBILIDADES                      | 2.752,36 D   |
| CAIXA                                 | 2.752,36 D   |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO              | 99.765,72 D  |
| CLIENTES                              | 95.419,50 D  |
| ESTOQUES                              | 4.346,22 D   |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                  | 37.746,31 D  |
| IMOBILIZADO                           | 37.746,31 D  |
| IMOBILIZADO EM USO                    | 47.182,89 D  |
| Móveis e utensílios                   | 47.182,89 D  |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS               | 9.436,58 C   |
| (-) Deprec. Acum. Móveis e utensílios | 9.436,58 C   |
| TOTAL DO ATIVO =====>                 | 140.264,39 D |

## PASSIVO

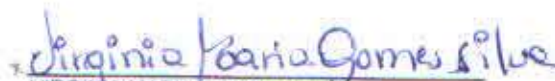
|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| CIRCULANTE                        | 4.236,27 C   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 4.054,75 C   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS            | 181,52 C     |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 136.028,12 C |
| CAPITAL SOCIAL                    | 95.000,000 C |
| LUCRO OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 41.028,12 C  |
| LUCROS ACUMULADOS                 | 41.028,12 C  |
| Lucros Acumulados Exercícios      | 41.028,12 C  |
| TOTAL DO PASSIVO =====>           | 140.264,39 C |

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 140.264,39 (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

  
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
CONTADOR  
CPF : 032.534.076-59  
CRC: MG-075.073/O-6 T MA

  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF : 482.635.913-68  
CNH : 275.319.042 DENTR



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

D.VIP. COMERCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP

RUA NORTE DA ALDEIA, 1551, CAMPO VELHO

CEP: 65500-000 - CHAPADINHA / MA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual: 12.517.053-0

Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21600049547

FOLHA: 0002

**Receita Bruta**

VENDAS

158.857,98

**(-) Deduções dos Serviços Brutos**

(-) TRIBUTOS

3.392,61

**(=) Receita Líquida**

155.465,37

**(-) Custos de Mercadorias Vendidas**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

103.257,69

**(=) Lucro Bruto**

52.207,68

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS OPERACIONAIS

16.714,37

**(=) Lucro Operacional**

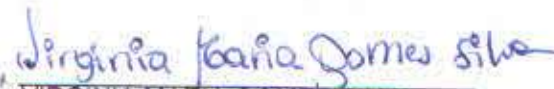
35.493,31

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

35.493,31

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2019

  
 JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 CPF: 032.534.076-59  
 CRC MG 075-073/O-6 T MA

  
 VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 482.635.913-68  
 CNH: 275.319.042 DENTRA/MA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MG, sob o nº 075073/O-6, inscrito no CPF nº 03253407659, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                          |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                     |
| 03253407659                      | 075073/O-6     | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 16:41 SOB Nº 20210344920.  
PROTOCOLO: 210344920 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101723537. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21600049547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.  
D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# BALANÇO PATRIMONIAL

D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP  
RUA NORTE DA ALDEIA, 1551, CAMPO VELHO  
CEP: 65500-000 - CHAPADINHA / MA  
CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 12.517.053-0

Data do Registro : 21/02/2017

Nº do Registro : 21600049547

FOLHA: 0002

## ATIVO

|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                        | 61.630,65 D         |
| DISPONIBILIDADES                        | 5.462,72 D          |
| CAIXA                                   | 5.462,72 D          |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO                | 56.167,93 D         |
| CLIENTES                                | 4.718,29 D          |
| ESTOQUES                                | 51.449,64 D         |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                    | 42.464,60 D         |
| IMOBILIZADO                             | 42.464,60 D         |
| IMOBILIZADO EM USO                      | 47.182,89 D         |
| Móveis e utensílios                     | 47.182,89 D         |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS                 | 4.718,29 C          |
| ( - ) Deprec. Acum. Móveis e utensílios | 4.718,29 C          |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>         | <b>104.095,25 D</b> |

## PASSIVO

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                          | 3.560,45 C          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS             | 3.319,92 C          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS              | 240,53 C            |
| PATRIMONIO LIQUIDO                  | 100.534,80 C        |
| CAPITAL SOCIAL                      | 95.000,000 C        |
| LUCRO OU ( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5.534,80 C          |
| LUCROS ACUMULADOS                   | 5.534,80 C          |
| Lucros Acumulados                   | 5.534,80 C          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>   | <b>104.095,25 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 104.095,25 (Cento e quatro mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
CONTADOR  
CPF : 032.534.076-59  
CRC: MG 075.073/O-6 T/MA

  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 482.635.913-68  
CNH 275.319.042 DENTR



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP  
 RUA NORTE DA ALDEIA, 1551, CAMPO VELHO  
 CEP : 65500-000 - CHAPADINHA / MA  
 CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual: 12.517.053-0  
 Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21600049547  
 FOLHA: 0002

**Receita Bruta**

VENDAS

34.843,00

**(-) Deduções dos Serviços Brutos**

(-) TRIBUTOS

919,86

**(=) Receita Líquida**

33.923,14

**(-) Custos de Mercadorias Vendidas**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

15.679,35

**(=) Lucro Bruto**

18.243,79

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS OPERACIONAIS

12.708,99

**(=) Lucro Operacional**

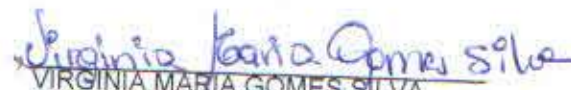
5.534,80

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

5.534,80

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2018

  
 JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
 CONTADOR  
 CPF: 032.534.076-59  
 CRC: MG-075.073/O-6 T MA

  
 VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 482.635.913-68  
 CNH: 275.319.042 DENTRA/MA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MG, sob o nº 075073/O-6, inscrito no CPF nº 03253407659, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                          |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                     |
| 03253407659                      | 075073/O-6     | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 09:36 SOB Nº 20210343990.  
PROTOCOLO: 210343990 DE 12/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101695126. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21600049547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.  
D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP  
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1100, CENTRO  
CEP: 65500-000 - CHAPADINHA / MA  
CNPJ: 27.163.596/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: FEVEREIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: 12.517.053-0

Data do Registro: 21/02/2017

Nº do Registro: 21600049547

FOLHA: 0002

## ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

95.00.00 D

DISPONIBILIDADES

95.00.00 D

CAIXA

95.00.00 D

TOTAL DO ATIVO =====>

95.000.000 D

## PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

95.000.000 C

CAPITAL SOCIAL

95.000.000 C

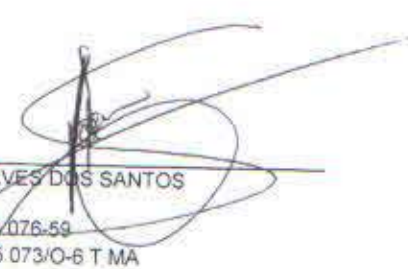
TOTAL DO PASSIVO =====>

95.000.000 C

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 95.000.00 (Noventa e cinco mil reais)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2017

  
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS  
CONTADOR  
CPF: 032.534.076-59  
CRC: MG 075.073/O-6 T/MA

  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 482.635.913-68  
CNH: 275.319.042 DENTRA/MA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MG, sob o nº 075073/O-6, inscrito no CPF nº 03253407659, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

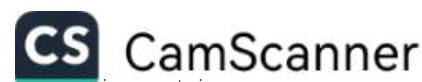
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                          |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                     |
| 03253407659                      | 075073/O-6     | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 14:11 SOB Nº 20210340304.  
PROTOCOLO: 210340304 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101677942. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21600049547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.  
D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos diversos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, o abaixo assinado:

**VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, brasileira, natural de Guaraciaba do Norte(CE), nascida em 25/12/1959, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CNH nº 00275319042 DETRAN MA e CPF nº 482.635.913-68, residente e domiciliada à Rua Cunha Machado, nº 1078, Centro, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação de **D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede social à Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 1100, bairro Centro, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21.600049547, em sessão de 21/02/2017, resolve, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

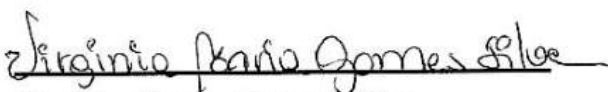
**Cláusula primeira** – A empresa terá sede à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000.

**Cláusula segunda** – A empresa terá como objetivo: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4731-8/00); Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**Cláusula terceira** – A empresa iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2017 e, seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula quarta** - Continuam inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não tenham sido mencionadas na presente alteração e, são para todos os efeitos legais ratificadas.

Chapadinha (MA), 05 de fevereiro de 2017.

  
Virgínia Maria Gomes Silva  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 11:22 SOB Nº 20180063502.  
PROTOCOLO: 180063502 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800556084. NIRE: 21600049547.  
D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

 **CamScanner**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

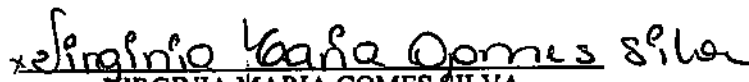
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1100, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 19/01/2017

  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:37 SOB Nº 20170077896.  
PROTOCOLO: 170077896 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700707325. NIRE: 21600049547.  
D\302VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 48263591368, nacionalidade brasileira, natural de Guaraciaba do Norte - CE, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 25/12/1959, empresária, carteira nacional de habilitação (cnh): 00275319042 DETRAN-MA, residente e domiciliado na(o) RUA CUNHA MACHADO, nº 1078, CENTRO, Chapadinha-MACEP 65500000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI .

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 95.000,00 ( Noventa e cinco mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá sede localizada na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1100, CENTRO, Chapadinha, MA, CEP 65500000 .

### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:37 SOB Nº 21600049547.  
PROTOCOLO: 170077900 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700707333. NIRE: 21600049547.  
D\302VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



CamScanner

dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

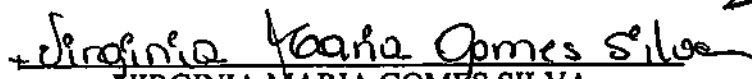
### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Chapadinha, 19 de 01 de 2017

  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Titular/Administrador

2º OFÍCIO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:37 SOB Nº 21600049547.  
PROTOCOLO: 170077900 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700707333. NIRE: 21600049547.  
D\302VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

 **CamScanner**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**  
CPF/CNPJ: **27.163.596/0001-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:38:45 do dia 12/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 758V120625153845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIRGINIA MARIA GOMES SILVA**

CPF: **482.635.913-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:03 do dia 12/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3NS6120625153703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.163.596/0001-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:36 do dia 12/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DNXN120625153536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                          |                                        |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                          | Protocolo: MAC2600092987               |                                   |
| NIRE : 21201290135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                          |                                        |                                   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                          |                                        |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21201290135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | CNPJ<br>27.163.596/0001-05               | Data de Ato Constitutivo<br>21/02/2017 | Início de Atividade<br>21/02/2017 |
| Endereço Completo<br>Rua NORTE DA ALDEIA, Nº 1551, CAMPO VELHO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                          |                                        |                                   |
| Objeto Social<br>(4784-9/00) COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP) (4723-7/00) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4744-0/04) COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (4731-8/00) COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4732-6/00) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4759-8/99) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - BOTIJOES DE GAS E AFINS. |                            |                                          |                                        |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)  |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                          |                                        |                                   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                          |                                        |                                   |
| Nome<br>VIRGINIA MARIA GOMES SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CPF/CNPJ<br>482.635.913-68 | Participação no capital<br>R\$ 95.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio              | Administrador<br>S                |
| Término do mandato<br>Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                          |                                        |                                   |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                          |                                        |                                   |
| Nome<br>VIRGINIA MARIA GOMES SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CPF<br>482.635.913-68      | Término do mandato<br>Indeterminado      |                                        |                                   |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                          |                                        | Situação<br>ATIVA                 |
| Data<br>13/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número<br>20250751925      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO       | Status<br>SEM STATUS                   |                                   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2026, às 16:15:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSEJXALA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.163.596/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:38:58 do dia 12/06/2025 , com validade até o dia 12/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bGjGJmZSSJbBGKxEFHFT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 024224/26

**Data da**

28/01/2026 10:15:25

**Inscrição Estadual:** 125170530

**CPF/CNPJ:** 27163596000105

**Razão Social:** D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**Endereço:** RUA NORTE DA ALDEIA, 1551 CEP: 65500000 - CAMPO VELHO

**Telefone:** (98)34711717

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/03/2026 11:45:31



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 27.163.596/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:26:31 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **6690.791C.7D84.FE76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.163.596/0001-05  
**Razão Social:** D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** RUA NORTE DA ALDEIA 1551 / CAMPO VELHO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2026 a 23/03/2026

**Certificação Número:** 2026022202404992854823

Informação obtida em 10/03/2026 11:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/06/2025 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.163.596/0001-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684B.1D82.4E2E.2218 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



12/06/2025 11:28:55

52.1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1301/2025

AUTENTICAÇÃO:7E68A92C68139AFDAF68B12DF5566715

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **27.163.596/0001-05**, situada nesta Cidade **RUA NORTE DA ALDEIA, 1551 CAMPO VELHO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **10/09/2025**.

CHAPADINHA-MA, 12/06/2025.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.163.596/0001-05  
Certidão nº: 15266413/2026  
Expedição: 10/03/2026, às 11:41:40  
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.163.596/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008651/26

**Data da**

28/01/2026 10:16:09

**Inscrição Estadual:** 125170530

**CPF/CNPJ:** 27163596000105

**Razão Social:** D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**Endereço:** RUA NORTE DA ALDEIA, 1551 CEP: 65500000 - CAMPO VELHO

**Telefone:** (98)34711717

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/03/2026 11:46:20



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



114.1

12/06/2025 11:30:46

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1302/2025**

**AUTENTICAÇÃO:3347EFD591F95B516252B9A131A088AB**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **27.163.596/0001-05**, situada neste Cidade, **RUA NORTE DA ALDEIA, 1551 CAMPO VELHO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **10/09/2025**.

CHAPADINHA-MA, 12/06/2025.

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, o abaixo assinado:

**VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, brasileira, natural de Guaraciaba do Norte(CE), nascida em 25/12/1959, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CNH nº 00275319042 DETRAN MA e CPF nº 482.635.913-68, residente e domiciliada à Rua Cunha Machado, nº 1078, Centro, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação de **D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede social à Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 1100, bairro Centro, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21.600049547, em sessão de 21/02/2017, resolve, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**Cláusula primeira** – A empresa terá sede à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000.

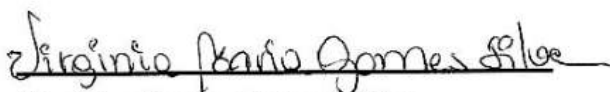
**Cláusula segunda** – A empresa terá como objetivo: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4731-8/00); Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**Cláusula terceira** – A empresa iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2017 e, seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula quarta** - Continuam inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não tenham sido mencionadas na presente alteração e, são para todos os efeitos legais ratificadas.

2º OFÍCIO

Chapadinha (MA), 05 de fevereiro de 2017.

  
Virgínia Maria Gomes Silva  
Titular/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 11:22 SOB Nº 20180063502.  
PROTOCOLO: 180063502 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800556084. NIRE: 21600049547.  
D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



2263102

PREFEITURA DE CHAPADINHA  
Secretaria Municipal de Fazenda  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Nº 518/2025

Insc. Municipal  
1135-5

CNPJ  
27.163.596/0001-05

Data da Constituição  
21/02/2017

Nome/Razão Social  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Data de Início  
21/02/2017

Denominação Comercial  
SS GAS

Natureza Jurídica  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal  
4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

### ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias  
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS  
4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS  
4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

### LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
RUA NORTE DA ALDEIA

Número  
1551

Complemento

Quadra

Bairro

CAMPO VELHO

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

02/08/2017

31/12/2025

SW6Y-G7C7

Informações Adicionais

*João Silvestre Coelho da Silva Junior*  
Prefeito Municipal de Chapadinhã  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 09 de maio de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/05/2025 10:03:52



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                                   |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.163.596/0001-05</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/02/2017</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------|

|                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SS GAS</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                       |                             |
|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R NORTE DA ALDEIA</b> | NÚMERO<br><b>1551</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |                                |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.500-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPO VELHO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 3471-1717</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/02/2017</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **15:39:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **482.635.913-68**

Nome: **VIRGINIA MARIA GOMES SILVA**

Data de Nascimento: **25/12/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/10/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:35:28** do dia **15/06/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **50E7.52DA.B8B2.B260**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## CERTIFICADO DE REVENDA GLP

---

Razão Social : D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI

CNPJ : 27163596000105

Nro. de Autori-  
zação : GLPMA0304907

Nro. Despacho  
: ANP Nº 1.061

Data da Publi-  
cação : 17/09/2018

Endereço : RUA NORTE DA ALDEIA - 1551 - - CAMPO VELHO - CHAPADINHA - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

---

Emitido às **20:42:50** horas do dia **12/03/2026** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **FCCB96EBEB8D8D8E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, brasileira, natural de Guaraciaba do Norte(CE), nascida em 25/12/1959, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CNH nº 00275319042 DETRAN MA e CPF nº 482.635.913-68, residente e domiciliada à Rua Cunha Machado, nº 1078, Centro, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, representada neste ato por JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinha(MA), nascido em 28/09/1976, solteiro, Contador, portador do RG nº 066.343.362.018-0 SESP/MA e CPF nº 032.534.076-59, residente e domiciliado a Praça Coronel Luis Vieira, nº 37 – sala C, Centro, Chapadinha(MA), CEP 65.500-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação de **D'VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.596/0001-05, com sede social à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21.600049547, em sessão de 21/02/2017 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 20180063502, em sessão de 20/02/2018, resolve, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**Cláusula primeira** – A Sociedade será uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, passando sua denominação social a ser **D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, e com sede social à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000. Podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

**Cláusula segunda** – A empresa terá como objetivo: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4731-8/00); Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – botijões de gás e afins.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Cláusula terceira** - O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme abaixo:

| SÓCIO                      | QUOTAS        | VALOR R\$            |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Virgínia Maria Gomes Silva | 95.000        | R\$ 95.000,00        |
|                            |               |                      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>95.000</b> | <b>R\$ 95.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quarta** – O início da atividade empresarial individual de responsabilidade limitada ocorreu em 21 de fevereiro de 2017, sendo mantida nesta transformação de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cláusula sexta** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

### **ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal: D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**

**VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, brasileira, natural de Guaraciaba do Norte(CE), nascida em 25/12/1959, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CNH nº 00275319042 DETRAN MA e CPF nº 482.635.913-68, residente e domiciliada à Rua Cunha Machado, nº 1078, Centro, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, representada neste ato por JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinha(MA), nascido em 28/09/1976, solteiro, Contador, portador do RG nº 066.343.362.018-0 SESP/MA e CPF nº 032.534.076-59, residente e domiciliado a Praça Coronel Luis Vieira, nº 37 – sala C, Centro, Chapadinha(MA), CEP 65.500-000. Resolve constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

**Cláusula primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **D VIP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**Cláusula segunda** – A sociedade tem sede social à Rua Norte da Aldeia, 1551, bairro Campo Velho, Chapadinha (MA) CEP 65.500-000.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada pela única sócia e, registrada nos órgãos competentes.

**Cláusula terceira** – A empresa tem como objetivo: (4784-9/00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP); (4723-7/00) Comércio varejista de bebidas;

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(4744-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral; (4731-8/00); Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – botijões de gás e afins.

**Cláusula quarta** - O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme abaixo:

| SÓCIO                      | QUOTAS        | VALOR R\$            |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Virgínia Maria Gomes Silva | 95.000        | R\$ 95.000,00        |
|                            |               |                      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>95.000</b> | <b>R\$ 95.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta** – O início da atividade empresarial ocorreu em 21 de fevereiro de 2017, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula sexta** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula sétima** – A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VIRGÍNIA MARIA GOMES SILVA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula oitava** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Cláusula nona** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula décima** – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Cláusula décima primeira** – A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula décima segunda** – Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

sucessores do “*de cujus*” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula décima terceira** – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina eletronicamente o presente instrumento de alteração contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha (MA), 24 de agosto de 2022.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 03253407659                      | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 16:44 SOB Nº 21201290135.  
PROTOCOLO: 221071539 DE 06/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212047503. CNPJ DA SEDE: 27163596000105.  
NIRE: 21201290135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.  
D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 48263591368, nacionalidade brasileira, natural de Guaraciaba do Norte - CE, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 25/12/1959, empresária, carteira nacional de habilitação (cnh): 00275319042 DETRAN-MA, residente e domiciliado na(o) RUA CUNHA MACHADO, nº 1078, CENTRO, Chapadinha-MACEP 65500000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial D'VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 95.000,00 ( Noventa e cinco mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá sede localizada na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1100, CENTRO, Chapadinha, MA, CEP 65500000.

### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:37 SOB Nº 21600049547.  
PROTOCOLO: 170077900 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700707333. NIRE: 21600049547.  
D\302VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

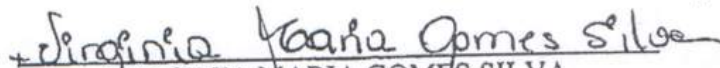
### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Chapadinha, 19 de 01 de 2017

  
VIRGINIA MARIA GOMES SILVA  
Titular/Administrador

2º OFÍCIU

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:37 SOB N° 21600049547.  
PROTOCOLO: 170077900 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700707333. NIRE: 21600049547.  
D\302VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

|                                                                                   |  |                                     |                                                                                                                                                                  |                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
|   |  |                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b><br><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b><br><b>DO ESTADO DO MARANHÃO</b> |                                                                                    |  |
| Categoria<br><b>CONTADORA</b>                                                     |  | Nº Registro<br><b>MA-012982/O-9</b> |                                                                                                                                                                  |                                                                                    |  |
| Nome<br><b>IRISMAR SILVA</b>                                                      |  |                                     |                                                                                                                                                                  |                                                                                    |  |
| Nascimento<br><b>29/06/1983</b>                                                   |  | Nacionalidade<br><b>BRASILEIRA</b>  |                                                                                                                                                                  | Naturalidade<br><b>CHAPADINHA-MA</b>                                               |  |
|  |  |                                     |                                                                                                                                                                  |  |  |
| Assinatura do Profissional                                                        |  |                                     |                                                                                                                                                                  |                                                                                    |  |

|                                                                                                                                                |  |                                                                                                             |                                      |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Filiação<br><b>JOAO PERES DA SILVA</b><br><b>MARIA DE JESUS SILVA</b>                                                                          |  |                          | VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |                                                       |
| CPF<br><b>924.056.493-49</b>                                                                                                                   |  |                                                                                                             |                                      | Documento de Identificação<br><b>687359970 SSP-MA</b> |
| Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75. |  |                                                                                                             |                                      |                                                       |
| Data de Registro<br><b>01/12/2014</b>                                                                                                          |  | Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade<br>Código de Validação: <b>1DA9D04FCCDF</b> |                                      |                                                       |

|                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b><br><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b><br><b>DO ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                |  |
|  |  | Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:<br><a href="https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/1DA9D04FCCDF">https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/1DA9D04FCCDF</a> |  |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.163.596/0001-05  
**Razão Social:** D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** RUA NORTE DA ALDEIA 1551 / CAMPO VELHO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2025 a 10/07/2025

**Certificação Número:** 2025061107234992854890

Informação obtida em 12/06/2025 15:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

12/06/2025 11:33:52

USUÁRIO: ITALO

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1135-5

Situação: ATIVA

Razão social: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: SS GAS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 27.163.596/0001-05

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 02/08/2017 08:49:53

Data de Início: 21/02/2017

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 21/02/2017

#### ENDEREÇOS

| Tipo      | Logradouro          | Número | Bairro      | Cidade        |
|-----------|---------------------|--------|-------------|---------------|
| COMERCIAL | RUA NORTE DA ALDEIA | 1551   | CAMPO VELHO | CHAPADINHA-MA |

#### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade                                            | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|           | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES      | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL            | 1               | 21/02/2017    |                   |
| X         | COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)            | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                     | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES      | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL            | 1               | 21/02/2017    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                     | 1               | 21/02/2017    |                   |

#### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 21/02/2017  |                   |

#### CONTATOS

| Tipo  | Descrição               |
|-------|-------------------------|
| EMAIL | AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM |
| FONE  | 9834711717              |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI/64914045





Virginia Maria Gomes Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 060383122016-5

DATA DE EXPIRAÇÃO 25/10/2016

NOME VIRGINIA MARIA GOMES SILVA

PRELAÇÃO JOSE CUPERTINO GOMES E RAIMUNDA BARROS GOMES

NATURALIDADE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1959

DOC. CREGEM CASAM. N.0000466 FLS.111 LIV.00004

CPF 482635913-68

SAO LUIS-MA P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7 116 DE 29/08/83

VIA-01

PROIBIDO PLASTIFICAR



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 27.163.596/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.517053-0**Razão Social:** D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA NORTE DA ALDEIA**Número:** 1551 **Complemento:****Bairro:** CAMPO VELHO**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34711717

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 4731800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                          |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                   |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                         |
| 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS                     |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/01/2021

## OBRIGAÇÕES

**NFe a partir de (CNAE's):****EDF a partir de:****CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/06/2025**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir

# D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Fone: (98) 34711717

e-mail: AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM



CNPJ 27.163.596/0001-05

Rua Norte da Aldeia- nº 1551- Campo velho-Chapadinha/MA

CEP:65500000

## DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS – BALANÇO 2023

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026**

**PROCESSO Administrativo N.º PR2026.01/CLHO-00029**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

ENDEREÇO: Rua Norte da Aldeia- nº 1551- Campo velho, Chapadinha/MA CEP:65500000

| ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                      |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
|---------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|-------------------------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                         |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000 |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| CHAPADINHA / MA                                         |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| CNPJ: 27.163.596/0001-05                                |   | I.E.: 125170530                                                                                                               |       |                             |                               |
| Local de Registro: Jucema                               |   | Data do Registro: 21/02/2017                                                                                                  |       | Nº do Registro: 21201290135 |                               |
| Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023         |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ                                      |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL                                |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| ILG                                                     | = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ | ILG   | =                           | $\frac{208.650,94}{8.821,20}$ |
|                                                         |   |                                                                                                                               | ILG : |                             | 23,6534                       |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE                             |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| ILC                                                     | = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                   | ILC   | =                           | $\frac{208.650,94}{8.821,20}$ |
|                                                         |   |                                                                                                                               | ILC : |                             | 23,6534                       |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA                                 |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| ILS                                                     | = | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                  | ILS   | =                           | $\frac{13.761,94}{8.821,20}$  |
|                                                         |   |                                                                                                                               | ILS : |                             | 1,4265                        |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA                             |   |                                                                                                                               |       |                             |                               |
| ILI                                                     | = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                         | ILI   | =                           | $\frac{13.761,94}{8.821,20}$  |
|                                                         |   |                                                                                                                               | ILI : |                             | 1,4265                        |

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Chapadinha- MA, em 13 de março de 2026.

VIRGINIA MARIA GOMES  
SILVA:48263591368  
Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA GOMES  
SILVA:48263591368  
Dados: 2026.03.12 14:53:38 -03'00'

IRISMAR  
SILVA:92405649349  
Assinado de forma digital por IRISMAR SILVA:92405649349  
Dados: 2026.03.12 14:49:23 -03'00'

DVIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 27.163.596/0001-05  
VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 482.635.913-68

IRISMAR SILVA  
CONTADOR - CRC 012982/O-9  
CPF: 924.056.493-49

# D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Fone: (98) 34711717

e-mail: [AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM](mailto:AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM)



CNPJ 27.163.596/0001-05

Rua Norte da Aldeia- nº 1551- Campo velho-Chapadinha/MA

CEP:65500000

## DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS – BALANÇO 2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

PROCESSO Administrativo N° PR2026.01/CLHO-00029

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 27.163.596/0001-05

ENDEREÇO: Rua Norte da Aldeia- nº 1551- Campo velho, Chapadinha/MA CEP:65500000

Página 5 de 8

| ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                      |   |                                             |       |                              |            |
|---------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------|-------|------------------------------|------------|
| D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA                         |   |                                             |       |                              |            |
| R Norte da Aldeia, 1551 - Campo Velho - Cep : 65500-000 |   |                                             |       |                              |            |
| CHAPADINHA / MA                                         |   |                                             |       |                              |            |
| CNPJ: 27.163.596/0001-05                                |   | I.E.: 125170530                             |       | Data do Registro: 22/02/2017 |            |
| Local de Registro: Jucema                               |   |                                             |       | Nº do Registro: 21201290135  |            |
| Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024         |   |                                             |       |                              |            |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ                                      |   |                                             |       |                              |            |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL                                |   |                                             |       |                              |            |
| ILG                                                     | = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | ILG   | =                            | 209.377,63 |
|                                                         |   | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |       |                              | 8.821,20   |
|                                                         |   |                                             | ILG : |                              | 23,7357    |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE                             |   |                                             |       |                              |            |
| ILC                                                     | = | Ativo Circulante                            | ILC   | =                            | 209.377,63 |
|                                                         |   | Passivo Circulante                          |       |                              | 8.821,20   |
|                                                         |   |                                             | ILC : |                              | 23,7357    |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA                                 |   |                                             |       |                              |            |
| ILS                                                     | = | Ativo Circulante - Estoque                  | ILS   | =                            | 197.151,94 |
|                                                         |   | Passivo Circulante                          |       |                              | 8.821,20   |
|                                                         |   |                                             | ILS : |                              | 22,3498    |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA                             |   |                                             |       |                              |            |
| ILI                                                     | = | Disponível                                  | ILI   | =                            | 197.151,94 |
|                                                         |   | Passivo Circulante                          |       |                              | 8.821,20   |
|                                                         |   |                                             | ILI : |                              | 22,3498    |

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Chapadinha- MA, em 13 de março de 2026.

VIRGINIA MARIA GOMES  
SILVA:48263591368

Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA GOMES SILVA:48263591368  
Dados: 2026.03.12 14:52:20 -03'00'

IRISMAR  
SILVA:92405649349

Assinado de forma digital por IRISMAR SILVA:92405649349  
Dados: 2026.03.12 14:50:20 -03'00'

DVIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 27.163.596/0001-05  
VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 482.635.913-68

IRISMAR SILVA  
CONTADOR - CRC 012982/O-9  
CPF: 924.056.493-49



## PROPOSTA INICIAL – SS GÁS

Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

PROCESSO Administrativo Nº PR2026.01/CLHO-00029

|                                                           |                          |                                |        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                   |                          |                                |        |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA : D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA |                          |                                |        |
| NOME FANTASIA: SS GAS                                     |                          |                                |        |
| CNPJ: 27.163.596/0001-05 INSCRIÇÃO                        |                          | ESTADUAL: 12.517053-0          |        |
| ENDEREÇO: RUA NORTE DA ALDEIA 1551                        | CEP: 65500000            | MUNICÍPIO: CHAPADINHA          | UF: MA |
| TELEFONE: (98) 34711717 (98) 98127-9396                   |                          | EMAIL: AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM |        |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO          |                          |                                |        |
| NOME COMPLETO: VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA              |                          |                                |        |
| RG: 060383122016-5                                        | EMISSION: 060383122016-5 | CPF: 482.635.913-68            |        |
| ENDEREÇO:                                                 | CEP: 65500000            | MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA       |        |
| TELEFONES: (98) 98127-9396 (98) 34711717                  |                          | EMAIL: AUTOPOSTODVIP@GMAIL.COM |        |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                    |                          |                                |        |
| BANCO: BANCO DO BRASIL                                    | AGÊNCIA: 1773-6          | C/C: 49.836-x                  |        |

Atenciosamente,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito e água mineral/natural para Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, suas Secretarias e Fundos.

D VIP COMERCIO  
DE PETROLEO  
LTDA:271635960  
00105

Assinado de forma digital  
por D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
Dados: 2026.03.12  
11:50:34 -03'00'

## 1. PROPOSTA

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNIDADE | QUANT | VALOR<br>MÉDIO<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------------|----------------|
| 1     | Recarga de botijão de gás<br>liquefeito de petróleo -<br>GLP, com capacidade de<br>13kg. (AMPLA<br>CONCORRÊNCIA)    | RECARGA | 4.598 | R\$ 141,83              | R\$ 652.134,34 |
| 2     | Recarga de botijão de gás<br>liquefeito de petróleo -<br>GLP, com capacidade de<br>13kg. (COTA RESERVADA<br>ME/EPP) | RECARGA | 1.532 | R\$ 141,83              | R\$ 217.283,56 |
| TOTAL |                                                                                                                     |         |       |                         | R\$ 869.417,90 |

Valor Total da Proposta: R\$ 869.417,90 (Oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

## 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Prazo da Proposta: O prazo da proposta é de 90 (noventa) dias.
- Garantia: Cumprimento integral das especificações técnicas e legais (CDC e normas municipais).
- Pagamento: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal, mediante apresentação das certidões exigidas.
- Reajuste: Preços fixos por 12 meses, com possibilidade de revisão após esse período (limitado a 25%).
- Prazo de Entrega: Imediato após assinatura do contrato, com substituição de veículos não conformes em 5 dias úteis.

D VIP COMERCIO  
DE PETROLEO  
LTDA:2716359600  
0105

Assinado de forma digital  
por D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
Dados: 2026.03.12 11:50:15  
-03'00'

## DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

PROCESSO Administrativo N.º PR2026.01/CLHO-00029

A empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 27.163.596/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). VIRGINIA MARIA GOMES DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 060383122016-5 e do CPF n.º 482.635.913-68, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

CHAPADINHA/MA, 12 de março de 2026.

D VIP COMERCIO DE  
PETROLEO

LTDA:27163596000105

Assinado de forma digital por D  
VIP COMERCIO DE PETROLEO  
LTDA:27163596000105  
Dados: 2026.03.12 11:49:55  
-03'00'